



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Quarta-feira - 20 de novembro de 2013

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

LIDERANÇAS - 2013

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR - (COLIGAÇÃO PSDB - PSD - DEM - PEN - PHS - PPS - PR - PRTB - PTdoB)

Líder: Deputado Lafayette de Andrada

Vice-Líderes: Deputada Ana Maria Resende e Deputados Bosco, Fred Costa, João Vítor Xavier e Rômulo Viegas.

BLOCO AVANÇA MINAS - BAM - (COLIGAÇÃO PV - PTB - PSC - PSB - PP - PMN - PTC - PCdoB)

Líder: Deputado Tiago Ulisses

Vice-Líderes: Deputado Inácio Franco

BLOCO MINAS SEM CENSURA - MSC - (COLIGAÇÃO PT-PMDB - PRB)

Líder: Deputado Sávio Souza Cruz

Vice-Líderes: Deputados Gilberto Abramo, Pompílio Canavez, Rogério Correia, Vanderlei Miranda e Deputada Maria Tereza Lara

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Paulo Guedes

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Bonifácio Mourão.

Vice-Líderes: Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Duarte Bechir, Leonardo Moreira e Luiz Henrique.

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa	BTR	Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	Vice-Presidente
Deputado Leonardo Moreira	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BTR	
Deputado Rogério Correia	PT	
Deputado	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Jayro Lessa	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo Lamac	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente



Deputado Pompílio Canavez	PT
Deputado João Leite	BTR
Deputado Carlos Pimenta	PDT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Paulo Guedes	PT
Deputado Fábio Cherem	BTR
Deputado Lafayette de Andrada	BTR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 10 horas**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Gustavo Perrella	SDD	
Deputado André Quintão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR
Deputado Gilberto Abramo	PRB
Deputado Bonifácio Mourão	BTR
Deputado Gustavo Corrêa	BTR
Deputado Romel Anízio	BAM
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado Rogério Correia	PT

COMISSÃO DE CULTURA**Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 10h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT
Deputado Lafayette de Andrada	BTR
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR
Deputado Rômulo Veneroso	BAM
Deputado Zé Maia	BTR

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Rômulo Veneroso	BAM	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	PROS	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:



Deputado Lafayette de Andrada	BTR
Deputado Romel Anízio	BAM
Deputado Braulio Braz	BAM
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Liza Prado	PROS	Presidente
Deputado	PMDB	Vice-presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Glaycon Franco	PTN	
Deputado Almir Paraca	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BTR
Deputado Leonídio Bouças	PMDB
Deputado Fred Costa	BTR
Deputado Doutor Wilson Batista	BTR
Deputada Maria Tereza Lara	PT

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo	PT	Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Zé Maia	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara	PT
Deputado Bonifácio Mourão	BTR
Deputado Sargento Rodrigues	PDT
Deputado Duarte Bechir	BTR
Deputado Célio Moreira	BTR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Duarte Bechir	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Neilando Pimenta	PP
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Rogério Correia	PT
Deputado Paulo Lamac	PT

**COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER e Juventude****Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu	BAM	Presidente
Deputado Ulysses Gomes	PT	Vice-Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	
Deputado Mário Henrique Caixa	BAM	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado André Quintão	PT	
Deputado Carlos Pimenta	PDT	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14 horas**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia	BTR	Presidente
Deputado Jayro Lessa	BTR	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Romel Anízio	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado	PMDB	
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 10 horas**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio Moreira	BTR	Presidente
Deputado Duarte Bechir	BTR	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado	PMDB	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 16h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	Vice-Presidente



Deputado João Vitor Xavier	BTR
Deputado Juarez Távora	BAM
Deputado Carlos Henrique	PRB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB
Deputado Rômulo Veneroso	BAM
Deputado Lafayette de Andrada	BTR
Deputado Antônio Carlos Arantes	BTR
Deputado Bosco	BTR

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	PP	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Lamac	PT
Deputado João Vitor Xavier	BTR
Deputado Bosco	BTR
Deputado Duarte Bechir	BTR
Deputado Ulysses Gomes	PT

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BTR	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Paulo Guedes	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado Glaycon Franco	PTN
Deputado Duílio de Castro	BAM
Deputado Antonio Lerin	BAM
Deputado Durval Ângelo	PT

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	Presidente
Deputado Paulo Lamac	PT	Vice-Presidente
Deputada Célio Moreira	BTR	
Deputado Glaycon Franco	PTN	
Deputado Marques Abreu	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB
Deputada Maria Tereza Lara	PT
Deputado João Leite	BTR



Deputado Doutor Wilson Batista	BTR
Deputada Liza Prado	PROS

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	Presidente
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	Vice-Presidente
Deputado Antonio Lerin	BAM	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Hélio Gomes	BTR
Deputado Lafayette de Andrada	BTR
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi	BTR	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT	Vice-Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	
Deputado Arlen Santiago	BAM	
Deputado Pompílio Canavez	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Henrique	BTR
Deputado Sargento Rodrigues	PDT
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM
Deputado Glaycon Franco	PTN
Deputado Durval Ângelo	PT

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite	BTR	Presidente
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	Vice-Presidente
Deputado Cabo Júlio	PMDB	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Leonardo Moreira	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Leonídio Bouças	PMDB
Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Duarte Bechir	BTR
Deputado Tenente Lúcio	PDT

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	PROS	Presidente
Deputado Bosco	BTR	Vice-Presidente



Deputado Neilando Pimenta	PP
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM
Deputado Juninho Araújo	BAM

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputada Ana Maria Resende	BTR
Deputado Marques Abreu	BAM
Deputado Braulio Braz	BAM

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 11 horas**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM	Vice-Presidente
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Anselmo José Domingos	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB
Deputado Elismar Prado	PT
Deputado Deiró Marra	BTR
Deputado Juarez Távora	BAM
Deputado Inácio Franco	BAM

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO**Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Perrella	SDD	Presidente
Deputado Braulio Braz	BAM	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Pimenta	PDT
Deputado Antônio Carlos Arantes	BTR
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR
Deputado Zé Maia	BTR
Deputado Elismar Prado	PT

COMISSÃO DE ÉTICA**Reuniões Ordinárias:**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bonifácio Mourão	BTR	Presidente
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	Vice-Presidente
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	BMC	
Deputado Paulo Lamac	BMC	
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado Romel Anízio	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR
Deputado Carlos Mosconi	BTR



Deputado Fabiano Tolentino	BTR
Deputado Gilberto Abramo	BMC
Deputado Rogério Correia	BMC
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado Rômulo Veneroso	BAM

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

SUMÁRIO

1 - PROPOSIÇÃO DE LEI

2 - ATAS

2.1 - 61ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura - Destinada a homenagear a Congregação Mariana e a Federação das Congregações Marianas da Arquidiocese de Belo Horizonte

2.2 - Reunião de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS



PROPOSIÇÃO DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21.925

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cultural de Japaraíba, com sede no Município de Japaraíba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Cultural de Japaraíba, com sede no Município de Japaraíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 6 de novembro de 2013.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21.926

Declara de utilidade pública a Associação Mineira de Estudos da Capoeira - Amec -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mineira de Estudos da Capoeira - Amec -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 6 de novembro de 2013.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21.927

Declara de utilidade pública a Associação de Capoeira Cultural e Social Santa Rita, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Capoeira Cultural e Social Santa Rita, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 6 de novembro de 2013.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente



Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário
Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21.928

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Educação Social e Artística, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural de Educação Social e Artística, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 12 de novembro de 2013.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21.929

Declara de utilidade pública o Abrigo Casa da Restauração, com sede no Município de Santo Antônio do Monte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Abrigo Casa da Restauração, com sede no Município de Santo Antônio do Monte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 12 de novembro de 2013.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21.930

Autoriza a abertura de crédito adicional ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Justiça Militar e do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG -, no valor de R\$152.818.916,53 (cento e cinquenta e dois milhões oitocentos e dezoito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), para atender a:

I - despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais);

II - outras despesas correntes, no valor de R\$39.818.916,53 (trinta e nove milhões oitocentos e dezoito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos);

III - inversões financeiras, no valor de R\$84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I - da anulação da dotação orçamentária de outras despesas correntes de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais - TJMMG -, no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);

II - da anulação da dotação orçamentária de pessoal e encargos sociais de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual do TJMMG, no valor de R\$3.550.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta mil reais);

III - da anulação da dotação orçamentária de outras despesas correntes de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual do TJMG, no valor de R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais);

IV - da anulação da dotação orçamentária de outras despesas correntes de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - do TJMG, no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais);

V - da anulação da dotação orçamentária de pessoal e encargos sociais de RPPS do TJMMG, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

VI - da anulação da dotação orçamentária de outras despesas correntes de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS do TJMMG, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

VII - do excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS do TJMG, no valor de R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais);

VIII - da anulação da dotação orçamentária de outras despesas correntes de Recursos Diretamente Arrecadados do TJMG, no valor de R\$33.815.166,53 (trinta e três milhões oitocentos e quinze mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos);

IX - do excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG -, no valor de R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

X - da anulação da dotação orçamentária de investimentos da Taxa de Fiscalização Judiciária do TJMG, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais);

XI - do saldo financeiro de Recursos Diretamente Arrecadados do TJMG, no valor de R\$84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do TJMMG, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a outras despesas correntes.



Art. 4º - Para atender ao disposto no art. 3º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária de pessoal e encargos sociais de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual do TJMMG, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - FEPJ -, criado pela Lei nº 20.802, de 26 de julho de 2013, no valor de R\$438.536.044,13 (quatrocentos e trinta e oito milhões quinhentos e trinta e seis mil quarenta e quatro reais e treze centavos), para atender a:

I - outras despesas correntes, no valor de R\$330.600.628,54 (trezentos e trinta milhões seiscentos mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

II - investimentos, no valor de R\$107.935.415,59 (cento e sete milhões novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo único - Para fins do disposto no *caput* e para a operacionalização do FEPJ, ficam criadas as seguintes atividades em sua unidade orçamentária, sob as classificações orçamentárias indicadas a seguir:

I - Construção, Reforma e Aquisição de Unidades Prediais do Tribunal de Justiça (2.117);

II - Manutenção e Aprimoramento dos Juizados Especiais (4.117);

III - Processamento Judiciário de 1ª e 2ª Instâncias e Ações de Comunicação Institucional (4.224);

IV - Diligências Judiciais em Feitos Amparados pela Justiça Gratuita e pela Administração Direta do Estado (4.660);

V - Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas (2.109);

VI - Auxílio-Alimentação, Auxílio-Creche e Outros Auxílios (2.111).

Art. 6º - Para atender ao disposto no art. 5º, serão utilizados recursos provenientes:

I - da anulação da dotação orçamentária de outras despesas correntes de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual do TJMG, no valor de R\$6.349.122,63 (seis milhões trezentos e quarenta e nove mil cento e vinte e dois reais e sessenta e três centavos);

II - da anulação da dotação orçamentária de outras despesas correntes de Recursos de Convênios com a União e suas Entidades do TJMG, no valor de R\$133.914,28 (cento e trinta e três mil novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos);

III - da anulação da dotação orçamentária de outras despesas correntes de Recursos da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no valor de R\$17.993,97 (dezessete mil novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos);

IV - da anulação da dotação orçamentária de outras despesas correntes de Recursos Diretamente Arrecadados do TJMG, no valor de R\$97.477.635,97 (noventa e sete milhões quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos);

V - do excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados do TJMG, no valor de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais);

VI - da anulação da dotação orçamentária de outras despesas correntes de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, no valor de R\$91.000,00 (noventa e um mil reais);

VII - da anulação da dotação orçamentária de outras despesas correntes de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no valor de R\$712.971,10 (setecentos e doze mil novecentos e setenta e um reais e dez centavos);

VIII - da anulação da dotação orçamentária de outras despesas correntes de Recursos de Convênios com os Estados, o Distrito Federal, os municípios, as instituições privadas e os organismos do exterior do TJMG, no valor de R\$1.757.298,12 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e doze centavos);

IX - da anulação da dotação orçamentária de outras despesas correntes de Recursos de Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com a União e suas Entidades do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$46.904,92 (quarenta e seis mil novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos);

X - da anulação da dotação orçamentária de outras despesas correntes de Recursos das Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais do TJMG, no valor de R\$170.513.787,55 (cento e setenta milhões quinhentos e treze mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

XI - do excesso de arrecadação das Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais do TJMG, no valor de R\$58.100.000,00 (cinquenta e oito milhões e cem mil reais);

XII - da anulação da dotação orçamentária de investimentos de Recursos Diretamente Arrecadados do TJMG, no valor de R\$46.678.221,72 (quarenta e seis milhões seiscentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos);

XIII - da anulação da dotação orçamentária de investimentos de Recursos da Receita de Alienação de Bens de Entidades Estaduais do TJMG, no valor de R\$55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais);

XIV - da anulação da dotação orçamentária de investimentos de Recursos das Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais do TJMG, no valor de R\$39.602.093,87 (trinta e nove milhões seiscentos e dois mil noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015, as alterações decorrentes da criação das dotações orçamentárias vinculadas ao FEPJ, de que trata o parágrafo único do art. 5º.

Art. 8º - A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 18 de novembro de 2013.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário



ATA DA 61ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/11/2013

Presidência do Deputado Fred Costa

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Destinação da Reunião - Composição da Mesa - Registro de Presença - Execução do Hino Nacional - Exibição de Vídeo - Palavras do Presidente - Entrega de Placas - Palavras da Sra. Simone Cristine Araújo Lopes - Palavras do Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os deputados:
Fred Costa - Sebastião Costa - Tiago Ulisses.

Abertura

O presidente (deputado Fred Costa) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

Atas

- O deputado Sebastião Costa, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear a Congregação Mariana e a Federação das Congregações Marianas da Arquidiocese de Belo Horizonte respectivamente pelos 450 e 70 anos de fundação.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Raimundo dos Santos, ex-presidente da Congregação Mariana da Arquidiocese de Belo Horizonte; a Exma. Sra. Simone Cristine Araújo Lopes, presidente da Federação das Congregações Marianas da Arquidiocese de Belo Horizonte; e o Exmo. Sr. vereador Sérgio Fernando Pinho Tavares, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Registro de Presença

O locutor - Gostaríamos de registrar a presença do assessor do deputado federal e secretário de Estado Eros Biondini, mais conhecido por Cláudio do Mundo Novo.

Registramos também o recebimento de mensagens de D. José Maria Pires; Pe. Carlos Alberto Soares; D. Walmor, arcebispo de Belo Horizonte; Gustavo Perrella e Jayro Lessa, deputados estaduais de Minas Gerais; Marco Aurélio de Souza, deputado estadual de São Paulo; Antonio Anastasia, governador do Estado; senador Aécio Neves; e deputado federal Marcos Pontes. Por meio dessas mensagens, as autoridades cumprimentam e parabenizam as entidades homenageadas nesta noite e o deputado Fred Costa pela iniciativa e lamentam a ausência em razão de outros compromissos agendados para esta data.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.
- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional.
- Procede-se à exibição do vídeo.

O locutor - Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Fred Costa, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Palavras do Presidente

Saúdo o Sr. Raimundo dos Santos, ex-presidente da Congregação Mariana da Arquidiocese de Belo Horizonte; a Sra. Simone Cristine Araújo Lopes, presidente da Federação das Congregações Marianas da Arquidiocese de Belo Horizonte, que dignifica o exercício da função, sendo não só fiel aos seus princípios, mas também uma entusiasta, exercendo com alegria e amor a sua liderança; o Exmo. Sr. Sérgio Fernando Pinho Tavares, vereador, com quem tive a alegria de trabalhar durante dois anos, no meu segundo mandato de vereador em Belo Horizonte, antes de chegar a esta Casa. Quero saudar também minha mãe, que não se faz presente, mas que nos acompanha pela TV Assembleia.

D. Walmor, o líder máximo da nossa Arquidiocese de Belo Horizonte, citou que as crianças devem aprender e valorizar os preceitos cristãos. Quero aproveitar para cumprimentar meus sobrinhos Bernardo e João Vítor, motivo que faz minha mãe não estar presente. Isso faz valorizar o, infelizmente, depreciado instituto da família. Mas, devemos cultivar e trabalhar, para que, cada vez mais, essa instituição seja valorizada. Finalmente, gostaria de cumprimentar as senhoras e os senhores aqui presentes, mas, antes, reparando meu ato falho, cumprimento o Cláudio, que aqui está representando meu dileto amigo e competente deputado federal Eros Biondini, que não pôde estar aqui por motivo de agenda previamente comprometida e compromissada.

Quando todos nós assistimos atentos ao filme que antecedeu a minha fala não só nas suas passagens, mas também na fala de D. Walmor, pude perceber a emoção de cada um dos presentes externada, até por lágrimas, que demonstravam o amor incondicional. Vou além disso. Parto para a magnitude, para a importância religiosa, social e histórica. Nosso país tem 513 anos, nossa capital, Belo



Horizonte, 115 anos, e hoje estamos aqui reunidos para celebrar, por meio de uma homenagem respaldada pelo coletivo de 77 deputados estaduais, a Congregação Mariana, existente há 450 anos, e a Federação das Congregações Marianas da Arquidiocese de Belo Horizonte, com 70 anos de existência.

Não vou me aventurar aqui a relatar a história, mas a ressaltar parte dela, já que acredito que todos os que se fazem presentes a conhecem com muito mais propriedade. Ainda no início da sua história, apenas com duas décadas de existência, foi qualificada, canonicamente, em 1584, com o título de Prima Primária, a primeira entre todas as congregações.

Em sua longa história, deu à Igreja 62 santos canonizados e 24 papas. Eu, que tenho 36 anos, tive oportunidade de acompanhar o trabalho de três papas, sendo dois deles egressos da congregação. Ressalto aqui o santo papa João Paulo II e, mais recentemente, o papa Bento XVI. Este certa vez disse que precisávamos de padres com o cheiro de Deus. O que ele queria dizer naquele momento? Utilizo aqui a frase de um outro religioso, de cujo nome não me lembro: “É impossível acreditar numa instituição política ou religiosa, sem que as pessoas que estão à frente delas demonstrem sua coerência de vida, ao praticarem o que defendem”.

Na sua missão, a congregação leva o serviço da fé, a promoção da justiça e do diálogo intercultural e inter-religioso, restaurando a integridade e a dignidade do ser humano, reincorporando a sociedade e estabelecendo relações justas com Deus, uns com os outros e com a própria criação, demonstrando enorme cuidado e priorizando, com destaque singular, o cuidado com os pobres. Se isso se faz extremamente necessário em qualquer parte do mundo, ainda mais num país como o nosso, cuja característica marcante é o contraste social. Podemos comprovar ainda o amor que provém do coração e a irmandade com o próximo, com as visitas regulares aos hospitais e às prisões, sendo esses pontos de honra e regra para os marianos.

Pregar a humildade deveria ser inerente a cada um de nós, mas, infelizmente, acaba se tornando qualidade, fazendo jus, aliás, a uma frase do papa Francisco, que deixou sua marca indelével quando de sua passagem pelo Brasil e vai conseguindo obter a simpatia, no mínimo, se não o apreço, a admiração e o amor de todos, até mesmo daqueles a quem respeitamos, mas que fizeram outra opção religiosa, que não a nossa. Ele disse, no Complexo de Manguinhos, no Rio de Janeiro: “A verdadeira riqueza não está nas coisas, mas no coração”. Com o coração prodigioso, hoje de forma abnegada, conforme afirmação também do papa Francisco, vão praticando seus representantes a partilha.

E, dessa forma, multiplicando, com o trabalho dos líderes, dos missionários, dos leigos, estando presente em mais de 130 países, imprimindo, dessa forma, as pegadas de Deus em toda a parte. Sabendo que o espírito de Cristo está ativo em todos os lugares e situações, não podemos deixar passar despercebida a atuação intensa também na área da educação. Aqueles que acreditam na verdadeira transformação social entendem a relevância desse trabalho, que visa a resgatar a dignidade, a partir do Evangelho, e preparar as próximas gerações para o seu desenvolvimento, mas levando, em seu coração, a palavra. Dessa forma, proporcionando formação de qualidade para mais de 3 milhões de pessoas, por meio de sua rede, no mundo.

Para que os senhores e senhoras tenham uma ideia, atualmente a população de Belo Horizonte perfaz um total de 2 milhões e 400 mil habitantes. Seria o mesmo que somar a toda a população de Belo Horizonte mais 500 mil pessoas procurando levar a paz e a justiça ao mundo. Chegou ao Brasil, entre 1927 e 1967, não à toa simbolizada no peito de alguns de vocês, a denominada onda azul do marianismo no País. Hoje, aliás, um dia convidativo para o azul - não que eu torça para o clube, mas impossível dele não se lembrar com o buzinaço que ouvimos na cidade. Eu me refiro ao título conquistado pelo Cruzeiro Esporte Clube. E, se o meu time teve a alegria de celebrar, no início do segundo semestre, um título, devemos respeitar a comemoração do outro lado, esperando ainda que o América também comemore o seu acesso à série A, em breve.

Mas não deixamos de nos lembrar de que, no ano de 1944, se inicia a história da Federação das Congregações Marianas na Arquidiocese de Belo Horizonte, nascendo, tendo a sua gênese, no entorno de onde hoje se encontra o santuário de adoração perpétua, a Igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem, que se confunde com a própria história da cidade de Belo Horizonte, sendo sempre muito atuante e vinculada à atividade das paróquias. Superando as dificuldades iniciais, cresceu substancialmente na década de 70.

E, agora, no ano de 2013, ganhou um presente muito especial, na pessoa do mais antigo congregado mariano residente na Arquidiocese de Belo Horizonte e agora vice-assistente eclesialístico, nomeado pelo também congregado mariano emérito e atual arcebispo de Belo Horizonte, D. Walmor Oliveira de Azevedo. Quero fazer um parêntese porque tive a alegria, quando vereador, de conceder-lhe o justo título de cidadão honorário; além disso, conseguimos aprovar e ver sancionada, finalmente, a denominação da Avenida Nossa Senhora do Carmo, não pairando mais dúvidas em relação à sua nomenclatura. Refiro-me, então, a D. José Maria Pires, que se consagrou à Nossa Senhora pela Congregação Mariana, no ano de 1934.

Quero finalizar parabenizando todos os que fazem parte dessa maravilhosa história, desejando que continuem a exercer esse maravilhoso trabalho, que deixa uma marca indelével, e a viver intensamente o amor à Virgem Maria. Cito aqui parte do hino oficial: “e te juramos, ó mãe querida, fidelidade por toda a vida”. Com esse sentimento, espero podermos lembrar, a cada ato por nós praticado, o respeito não só a Deus e à Virgem Maria, mas também - e por meio deles - aos nossos irmãos e irmãs em Cristo.

Parabéns a todos vocês. Lembrando que estamos às vésperas de um feriado, pedimos a Deus que ilumine cada um daqueles que vão viajar, proporcionando-lhes uma ida e um regresso iluminados pelo caminho de Deus. Infelizmente, no nosso país, enfrentar a rodovia é um grande desafio, que vem ceifando vidas. Parabéns, mais uma vez, a todos vocês.

Entrega de Placas

O locutor - Neste momento o deputado Fred Costa, representando o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Dinis Pinheiro, fará a entrega de placas alusivas a esta homenagem à Congregação Mariana, na pessoa do Sr. Raimundo dos Santos, ex-presidente da Congregação Mariana da Arquidiocese de Belo Horizonte, e à Federação das Congregações Marianas da Arquidiocese de Belo Horizonte, na pessoa de sua presidente, Sra. Simone Cristine Araújo Lopes. A placa a ser entregue ao Sr. Raimundo dos Santos traz os seguintes dizeres: “Em 1563, era criada, em Roma, a primeira Congregação Mariana. Desde então, a entidade tem fomentado a devoção à Virgem Maria e incentivado seus membros a buscar nela proteção e inspiração. Assim, ao longo da história, tornou-se símbolo da piedade e da caridade que norteiam a vida cristã. A busca da santidade e da espiritualidade, a vivência da oração e da



Eucaristia, a prática da reconciliação e o anúncio do Evangelho estão entre os compromissos de seus participantes, sempre voltados a colaborar para a construção de uma sociedade mais justa e humana. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais homenageia a Congregação Mariana pelos 450 anos de sua fundação”. A placa a ser entregue à Sra. Simone Cristine Araújo Lopes traz os seguintes dizeres: “Espiritualidade, fé e caridade são alguns dos princípios que orientam as ações da Federação das Congregações Marianas da Arquidiocese de Belo Horizonte. Ao completar sete décadas de atividades, a instituição se consolida não só como propagadora da religião católica e dos valores cristãos, mas também como incentivadora da educação, do trabalho, da saúde e da promoção humana e social. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais presta à Federação das Congregações Marianas da Arquidiocese de Belo Horizonte merecida homenagem pelos 70 anos de sua fundação”.

- Procede-se à entrega das placas.

Palavras da Sra. Simone Cristine Araújo Lopes

Inicialmente, boa noite a todos. Cumprimento o Exmo. Sr. Deputado Fred Costa, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, e também os vários deputados que assinaram, apoiando o requerimento deste deputado. Então, a Casa Legislativa de Minas Gerais, representando o povo mineiro, homenageia a Congregação Mariana nesta festividade de 450 anos de existência no mundo e 70 anos em Belo Horizonte. Muito obrigado, deputado Fred Costa. Cumprimento ainda o Sr. Raimundo Santos, meu colega de jornada. Quando vim participar da federação de Belo Horizonte, ele já integrava a diretoria e muito bem me acolheu; o meu amigo vereador Sérgio Fernando Pinto Tavares, advogado, amigo de longa data; o meu amigo Cláudio, representando também o nosso colega deputado federal Eros Biondini; os meus familiares e amigos; enfim, todos vocês que vieram para prestigiar esse momento, muito boa noite e obrigada pela presença de cada um.

O que poderia falar neste momento de homenagem? Agradeço esta homenagem que se faz, na pessoa jurídica da Federação das Congregações Marianas da Arquidiocese de Belo Horizonte, a todos vocês aqui presentes que integram, com 5 anos, 10 anos, 60 anos, 50 anos, a Congregação Mariana. Quantas histórias os senhores não poderiam contar aos nossos jovens que estão ingressando agora no movimento? É uma homenagem a todos vocês. Sintam-se incluídos aqui. Esta placa representa o reconhecimento do trabalho que cada um de vocês presta à igreja, ao Nosso Senhor e à Nossa Senhora, através da Congregação Mariana.

Gostaria de falar do tempo, Pe. Wagner, desses 70 anos ou 450 anos. É um bom tempo. São 450 anos, e a gente nem tem ruga. Como se faz para uma entidade perdurar ao longo do tempo? Não vou falar de história, porque o deputado Fred Costa já falou tudo; inclusive, ele passou na prova, já pode buscar sua medalha. Ele falou da história da congregação. Como se explica uma entidade perdurar ao longo do tempo? Vou perguntar a um pedagogo que andou pelo mundo por 33 anos, sendo que 3 anos foram de ensinamentos e 30 anos ocultos. Ele queria criar não exatamente uma empresa, mas uma instituição que teria um chefe, o seu sucessor e os seus auxiliares. O objetivo desse pedagogo era conquistar o mundo. Mas era uma conquista diferente, não era para tomar, para se apropriar dele, mas para fazer com que o conquistado participasse de sua própria obra. É uma forma diferente de criar uma instituição. Ele não criou uma instituição para si, mas para ter colaboradores que se sintam também, de certa forma, donos dessa mesma instituição que durará anos a fio; de preferência, que não acabe nunca mais.

Vamos imaginar empresas. Quantas empresas os senhores conhecem que têm mais de 50 anos? Quantas instituições os senhores já viram serem formadas e foram ao fracasso 500 ou 1.000 anos depois? Ai vamos restringindo. Então, convenhamos, quem deve chamar esse pedagogo que quer criar essa instituição? A gente dirá que ele tem de chamar os melhores. Se quero criar um banco, tenho de chamar um economista renomado, que tenha se formado nas melhores instituições, uma pessoa que saiba muitos idiomas, que seja douto naquilo que faz. Esse pedagogo, convenhamos, era meio doido, porque fez o contrário do que aconselharíamos a ele. Como bons consultores, diríamos para chamar os melhores, quem formou na faculdade tal, na melhor universidade do mundo, aquela pessoa que é de boa família, que tem dinheiro, *status* e prestígio. Mas ele chamou uma turma de pescadores analfabetos. No entanto, foram esses analfabetos, esses pescadores, que fundaram uma instituição como a Igreja Católica e que, segundo a palavra de Nosso Senhor Jesus Cristo, não se extinguirá nunca mais. E ela está aí há 2013 anos.

Qual foi o segredo desse pedagogo que contrariou toda a lógica? A lógica desse pedagogo foi muito simples: vou chamar não os melhores em suas áreas, mas os mais motivados, os mais entusiasmados, porque o que faz diferença em qualquer instituição não é o título acadêmico de quem quer que seja, é o amor com que a pessoa abraça e se dá àquela instituição. Você quer um bom empregado? Chame alguém para abraçar e cuidar da empresa como se fosse dela mesma. Não é assim, Pe. Wagner? A Irmã Dulce dos pobres, a comunidade que ela representa contrariou também essa lógica. Falaram com ela: “Você tem que se organizar”, porque ela estava começando a receber doações e não estava podendo receber os cheques. Ela disse: “Eu gosto das coisas organizadas; se Deus quiser, que ele organize”. Ela tinha uma grande motivação, por isso arrastou multidões.

Não nos esqueçamos de que cada um tem a sua responsabilidade, no presente, com a Igreja Católica, com a federação. Não interessam seus títulos, interessa a sua motivação, interessa a sua fé, o seu amor à causa. É isso que faz a diferença da Congregação Mariana, que existe há 450 anos e, em Belo Horizonte, há 70 anos - e que Deus nos ajude que perdue por muitos outros 450 e 70 anos, servindo e amando a todos e a Nosso Senhor Jesus Cristo, na pessoa do próximo. Muito obrigada, boa noite.

O locutor - Senhoras e senhores, informamos que devem ser acrescentados os seguintes nomes àquela lista de autoridades que mencionei há pouco, que nos enviaram mensagens parabenizando o deputado Fred Costa, pela iniciativa, e as entidades homenageadas: Antônio Anastasia, governador do Estado; senador Aécio Neves; deputado federal Marcos Pontes.

O locutor - Com a palavra, o deputado Fred Costa, representando o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Dinis Pinheiro.

Palavras do Presidente

Ao término da sua explanação, a Simone se referia àquilo que praticamos com amor. Sendo remunerado com trabalho voluntário, o fato é que, quando se faz com prazer, não se torna trabalho, mas sim lazer ou ideal. Nesse caso, vou além, porque é também uma opção de vida.



D. Walmor falou que é um tesouro que nos sustenta. E fazia um apelo para continuar a prática da devoção à Mãe de Deus. Tudo que foi então por mim citado, agora, nos remete, mais uma vez, à importância da congregação ao longo da história. E, mais do que isso, à importância da perpetuação e, assim como foi ao longo dessas centenas de anos passados, à compreensão e ao entendimento dos desafios do presente apontado para o futuro. E nesse momento, as senhoras e os senhores aqui presentes, e todos aqueles que fazem parte da congregação, direta ou indiretamente, se voltam também para um grande desafio.

Recentemente, o Brasil recebeu, especificamente no Rio de Janeiro, centenas de milhares de jovens de todo o mundo para um grande encontro. É um desafio para todos nós resgatar a juventude que não aponta ainda para um caminho certo, manter aqueles que estão e multiplicar como ovelhas do bem para construir um mundo melhor para todos nós.

Agradeço à douta assessoria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais por trabalhar na organização, da mesma forma o meu assessor responsável, Gabriel Coutinho. Desejo a todos vocês uma boa noite e um bom feriado.

Encerramento

O presidente - A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 18, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 6ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES - § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO - NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 2/10/2013

Às 13h50min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sebastião Costa, Celinho do Sinttrocel (substituindo o deputado Romel Anízio, por indicação da liderança do BAM) e Fred Costa e Hélio Gomes (substituindo, respectivamente, os deputados Lafayette de Andrada e João Vítor Xavier, por indicação da liderança do BTR), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Registra-se a presença dos deputados Zé Maia e Jayro Lessa. O deputado Fred Costa retira-se da reunião. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no turno único, dos Projetos de Lei nºs 4.353/2013; e 3.354/2013 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Zé Maia). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2013.

Zé Maia, presidente - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada - Romel Anízio.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59/2013, EM 8/10/2013

Às 9h31min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duílio de Castro, Lafayette de Andrada, Marques Abreu, Sebastião Costa e Adalclever Lopes (substituindo o deputado Tadeu Martins Leite, por indicação da liderança do MSC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger presidente e vice-presidente. Registram-se as candidaturas do deputado Sebastião Costa para presidente e do deputado Duílio de Castro para vice-presidente que, submetidas a votação, são aprovadas por unanimidade. O presidente *ad hoc*, deputado Sebastião Costa, empossa o vice-presidente, deputado Duílio de Castro, que, por sua vez, empossa o presidente eleito, deputado Sebastião Costa. A seguir, o presidente designa relator da matéria o deputado Lafayette de Andrada. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Lafayette de Andrada - Duílio de Castro.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 22/10/2013

Às 11h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Celinho do Sinttrocel, Deiró Marra e Juarez Távora (substituindo o deputado Anselmo José Domingos, por indicação da Liderança do BAM), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho do Sinttrocel, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Juarez Távora, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: do deputado Antônio Carlos Arantes, presidente da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, convidando os membros da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para participarem da audiência pública destinada a debater a proposta de revisão do PPAG



2012-2015, dia 6/11, às 14h30min, no auditório desta Casa, e de correspondência publicada no *Diário do Legislativo*, na data mencionada entre parênteses: dos Srs. George Alex Lima de Souza, chefe da Assessoria Parlamentar da Agência Nacional de Aviação Civil (3/10/13); Carlos Melles, secretário de Transportes (10/10/13); Rodrigo Alexandre Assis Silva, presidente da Câmara Municipal de Itabira; e Carlos Roberto de Rezende, prefeito municipal de Cristiano Otôni (17/10/13); e das Sras. Maria Coeli Simões Pires, secretária de Casa Civil, (10/10/13); e Isabel Pereira de Souza, presidente da Prodemge, encaminhando esclarecimentos sobre a pane elétrica ocorrida nesse órgão em 15/9/2013 (17/10/13). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, o parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.983/2012 (relator: deputado Celinho do Sinttrocel). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 3.273/2012 (relator: deputado Gustavo Valadares) e 3.633/2012 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Paulo Guedes), que receberam parecer por sua aprovação, votando “sim” os deputados Celinho do Sinttrocel, Juarez Távora e Deiró Marra e não se registrando voto contrário. A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 3.633/2012 foi apreciada em destaque, tendo votado “sim” os deputados Celinho do Sinttrocel, Juarez Távora e Deiró Marra e não se tendo registrado voto contrário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.865/2013. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.268/2012, e 3.731 e 3.901/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos deputados Duarte Bechir em que solicita seja realizada reunião, no Município de Bom Jardim de Minas, para debater, em audiência pública, as condições da BR-267; Adalclever Lopes em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a proposta de revisão de ações no âmbito da Rede de Infraestrutura do exercício 2014 do PPAG 2012-2015; Adalclever Lopes, João Vítor Xavier, Luzia Ferreira e Célio Moreira (6) em que solicitam sejam encaminhadas ao superintendente do Dnit as notas taquigráficas e as imagens gravadas na reunião de audiência pública realizada no dia 15/10/13, em Cachoeira do Campo, que debateu a situação da Rodovia dos Inconfidentes, BR-356; seja realizada visita da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas ao Dnit em Brasília para debater questões relacionadas à Rodovia dos Inconfidentes, BR-356; seja realizada visita da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas à Rodovia dos Inconfidentes, BR-356, para verificar se houve melhorias no trecho, em um prazo de 30 dias da realização da audiência pública ocorrida no dia 15/10/13; seja encaminhado ao superintendente do Dnit-MG pedido de providências para melhoria da segurança viária no 2º trevo de acesso ao Município de Itabirito, na Rodovia BR-356; seja encaminhado ao superintendente do Dnit-MG pedido de informações sobre o cronograma das obras e o projeto de duplicação da Rodovia dos Inconfidentes, BR-356; seja encaminhado ao superintendente do Dnit-MG pedido de providências para melhoria da segurança viária, visando a segurança de pedestres e veículos, na Rodovia dos Inconfidentes, BR-356; Célio Moreira, João Vítor Xavier e Luzia Ferreira (2) em que solicitam seja encaminhado ao superintendente do Dnit-MG pedido de providências para melhoria das condições de segurança viária no acesso ao Distrito de Rodrigo Silva e ao Bairro Bocaina, na altura do km 82,5 da Rodovia dos Inconfidentes, BR-356; e seja encaminhado ao superintendente do Dnit-MG pedido de providências para recolocação das placas de sinalização na Rodovia dos Inconfidentes, BR-356; Celinho do Sinttrocel em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral da BHTrans pedido de providências para que seja criado um acesso adequado das pistas do viaduto Murilo Rubião à Av. Cristiano Machado, para os veículos vindos da Av. José Cândido da Silveira; e Fred Costa em que solicita seja realizada reunião com convidados para ouvir o titular da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana do Estado de Minas Gerais sobre o projeto Trem - Transporte sobre Trilhos Regional e Metropolitano. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2013.

Adalclever Lopes, presidente - Celinho do Sinttrocel - Sávio Souza Cruz.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 30/10/2013

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Lafayette de Andrada, Juninho Araújo (substituindo o deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da liderança do BTR) e Neilando Pimenta (substituindo o deputado Deiró Marra, por indicação da liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Neilando Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designa como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei Complementar nºs 30 e 37/2012; Projetos de Lei nºs 1.789/2011 e 4.214/2013; Projetos de Resolução nºs 4.536 e 4.538/2013 (deputado Neilando Pimenta); e Projetos de Lei nºs 2.850/2012; 4.270, 4.298, 4.383, 4.452, 4.453 e 4.480/2013 (deputado Juninho Araújo). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei Complementar nºs 30 e 37/2012 e dos Projetos de Lei nºs 1.789/2011 e 4.214/2013. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 4.536 e 4.538/2013; e dos Projetos de Lei nºs 2.850/2012; 4.270, 4.298, 4.383, 4.452, 4.453 e 4.480/2013. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2013.



Tiago Ulisses, presidente – Tadeu Martins Leite – Ana Maria Resende.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 31/10/2013

Às 10h38min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Liza Prado e os deputados Glaycon Franco e Sebastião Costa (substituindo a deputada Ana Maria Resende, por indicação da liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Liza Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Sra. Kátia Ferraz Ferreira, presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qual discorre e solicita apoio desta comissão no que se refere à inclusão dos itens de acessibilidade para pessoa com deficiência nas obras do BRT; e de correspondência publicada no *Diário do Legislativo*, na data mencionada entre parênteses: ofícios da Sra. Maria Coeli Simões Pires, secretária da Casa Civil (18/10/2013); do Sr. Isaias Silvestre, deputado federal (18/10/2013); do Sr. Eder Ferreira, presidente da União dos Paraplégicos de Belo Horizonte (19/10/2013); do Sr. Cássio Soares, secretário de Desenvolvimento Social (19/10/2013); Sr. Zezé Perrella, senador (19/10/2013); do Sr. João Flávio Resende, assessor da Presidência da BHTrans (25/10/2013); da Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, secretária de Educação (25/10/2013); do Sr. Vitor Penido, deputado federal (25/10/2013); do Sr. Bonifácio Andrada, deputado federal (25/10/2013); do Sr. Aécio Neves, senador (25/10/2013); e do Sr. Cássio Soares, secretário de Estado de Desenvolvimento Social (26/10/2013). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.046/2013 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputada Liza Prado). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 4.416 e 4.432/2013, que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.943 e 6.009/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do deputado Cabo Júlio em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a acessibilidade no transporte público coletivo; da deputada Liza Prado e do deputado Glaycon Franco (22) em que solicitam seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de informações sobre a inclusão dos itens de acessibilidade para pessoas com deficiência nas obras do BRT; seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia para debater, em audiência pública, o processo de inclusão de pessoas com deficiência na rede estadual de ensino; seja encaminhado à Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte - BHTrans - pedido de providências para que seja disponibilizado o transporte porta a porta adaptado às pessoas com deficiência que necessitam de realizar tratamento de saúde no município; seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte pedido de providências para que seja disponibilizado transporte adaptado às pessoas com deficiência que são atendidas diariamente na Associação Mineira de Reabilitação e que não são atendidas regularmente pelo transporte público coletivo; seja encaminhado à Prefeitura de Ribeirão das Neves pedido de providências para que seja disponibilizado o transporte porta a porta adaptado às pessoas com deficiência que necessitam de realizar tratamento de saúde no município ou fora dele e que não são atendidos pelo transporte público coletivo; seja encaminhado à Câmara Municipal de Matozinhos pedido de providências para que promova a acessibilidade das pessoas com deficiência à sua sede, em conformidade com a Lei nº 11.666, de 1994; seja encaminhado à Prefeitura de Matozinhos pedido de providências para que promova a acessibilidade das pessoas com deficiência aos prédios públicos, em conformidade com a Lei nº 11.666; seja encaminhado à Prefeitura de Conceição do Pará pedido de informações sobre a inexistência de elevador equipado ou rampas de acesso para pessoas com deficiência na sede da prefeitura, conforme denúncia recebida na comissão e, caso seja verídica, seja providenciada a instalação de equipamentos para promover a acessibilidade das pessoas com deficiência; seja encaminhado ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca dos critérios utilizados pela Subsecretaria de Direitos Humanos para distribuição de bolsas para pessoas com deficiência que frequentam escolas especializadas; seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais pedido de providências em relação ao atendimento inadequado sofrido por usuário com deficiência física na linha de ônibus 7470, conforme denúncia apresentada na 15ª Reunião Ordinária; seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para aumento do repasse de recursos à Escola Estadual Francisco Sales, haja vista que a escola não tem recebido recursos suficientes para a adequada manutenção, conforme denúncia feita na 1ª Reunião Conjunta da comissão e da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia por Denise Martins, representante do Conselho Estadual de Psicologia e membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja analisada a possibilidade de transformar a Escola Estadual Francisco Sales em escola bilíngue para pessoas com deficiência; seja encaminhado ao Secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca do número de alunos da rede estadual de ensino que frequentavam escolas especializadas e foram transferidos para a rede regular de ensino; o número de alunos que continuam frequentando a rede regular de ensino após o processo de inclusão; e a taxa de evasão dos alunos com deficiência da rede regular de ensino nos últimos quatro anos, decorrente de solicitação feita por Denise Martins, representante do Conselho Estadual de Psicologia e membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na 1ª Reunião Conjunta da comissão e da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia; seja encaminhado à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa -, à Secretaria Nacional do Consumidor, ao Ministério da Saúde, à Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, à Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público Federal pedido de



providências (6) para que sejam reavaliados os contratos com as empresas fornecedoras de cadeiras de rodas que obtiveram avaliação insatisfatória em análise realizada em junho de 2013 pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro -; sejam ouvidas as pessoas presentes na 19ª Reunião Ordinária; seja encaminhada ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte e ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência cópia de informações prestadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - Anac -, acerca de incidente ocorrido no aeroporto de Ribeirão Preto, em resposta ao Requerimento de Comissão nº 7.010/2013; seja encaminhada ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte e ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência cópia de informações prestadas pela Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte acerca da acessibilidade no transporte público coletivo, em resposta a Requerimento nº 4.661/2013. A seguir, a presidência passa a palavra à Sra. Laura Beleza Rocha, chefe de gabinete do vereador Leonardo Mattos; e ao Sr. Felipe Marinho de Oliveira, atleta de natação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2013.

Liza Prado, presidente – Glaycon Franco - Almir Paraca.

ATA DA 59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/11/2013

Às 10h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Durval Ângelo, Rogério Correia e Célio Moreira, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita que os membros da comissão presentes a subscrevam. Registra-se a presença do deputado Luiz Henrique. A presidência informa que a reunião se destina a prosseguir o debate sobre fatos novos que caracterizam como atentado político o acidente que provocou a morte do ex-presidente Juscelino Kubitschek e de seu motorista. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Márcio Augusto Santiago, presidente da Comissão da Verdade e do Memorial da Anistia Política da OAB-MG; Gilberto Tanos Natalini, presidente da Comissão da Verdade da Câmara Municipal de São Paulo; Serafim Melo Jardim, presidente do Museu Casa de Juscelino; William dos Santos, presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG; Luiz Carlos Bernardes, jornalista da OAB-MG; Paulo Célio de Almeida Hugo, prefeito municipal de Diamantina; Josias Nunes de Oliveira; José Góes, fotógrafo e presidente do Clube dos Amigos de JK, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos deputados Durval Ângelo (10) em que solicita seja encaminhado à Comissão Nacional da Verdade e à Comissão da Verdade de Minas Gerais pedido de providências para promoção de desagravo em favor de Josias Nunes de Oliveira, em razão da injusta acusação de responsabilidade no acidente que provocou a morte do ex- presidente Juscelino Kubitschek e de seu motorista, tendo em vista a sua absolvição em primeira e segunda instâncias no processo criminal ajuizado à época, as declarações prestadas à Comissão em 4/11/2013 e as recentes reportagens sobre os fatos que indicam a possibilidade de atentado; seja realizado debate público sobre o tema "Garantias fundamentais da pessoa idosa: dignidade na terceira idade", com foco na situação dos aposentados e pensionistas do Estado de Minas Gerais; seja realizada reunião para debater, em audiência pública, abuso de poder e violência policial ocorridos na cidade de Felixlândia; seja encaminhado ao Comando do 39º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que seja reforçado o policiamento ostensivo no entorno do domicílio do Sr. Válbio Messias da Silva, tendo em vista as declarações feitas na 57ª Reunião Extraordinária desta comissão sobre ataques a sua residência; seja encaminhado ao promotor de justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem pedido de informações sobre os motivos que orientaram a reintegração de posse no Bairro Tupã apenas contra os moradores pobres, e não contra os das casas situadas às margens da Lagoa Várzea das Flores, uma vez que a fundamentação da reintegração de posse é a preservação ambiental; seja encaminhado ao comandante da 2ª Região da Polícia Militar em Contagem pedido de informações sobre a existência ou não de acompanhamento da comissão especial no processo de desocupação envolvendo famílias sem moradia no Bairro Tupã, composta de três membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, conforme determina a Lei Estadual nº 13.604, de 2000; seja encaminhado ao prefeito municipal de Contagem pedido de providências para a disponibilização de terreno público com vistas a acolher imediatamente os moradores do Bairro Tupã desalojados em 29/10/2013, bem como o fornecimento de mantimento e material de construção até o efetivo reassentamento de mais de 300 famílias atingidas pela desocupação; seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil pedido de providências para que haja empenho e agilidade nas apurações do Inquérito nº 0027.12.025.199-9, que investiga a tentativa de homicídio sofrida por William Souza de Oliveira, ocorrida em 2011 na cidade de Betim, cuja suspeita de autoria recai sobre Irineu de Jesus Araújo; seja encaminhado ao promotor de justiça e ao juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca de Betim o trecho das notas taquigráficas da 31ª Reunião Ordinária em que William de Souza Oliveira relata as ameaças que vem sofrendo, com pedido de providências para que seja avaliado o cabimento de decretação de prisão preventiva do investigado, Irineu de Jesus Araújo; seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Civil trecho das notas taquigráficas da 31ª Reunião Ordinária com a fala de William Souza de Oliveira, com pedido de providências para que seja avaliado o cabimento de instauração de procedimento de cassação da aposentadoria do investigado; Durval Ângelo e Célio Moreira em que solicitam sejam encaminhadas às autoridades convidadas para a 59ª Reunião Extraordinária, bem como à Comissão da Verdade do Rio de Janeiro e à Comissão Nacional da Verdade, as notas taquigráficas da mencionada reunião, para conhecimento; Célio Moreira (2) em que solicita seja encaminhado à Comissão Nacional da Verdade pedido de providências para a realização de reunião no Município de Diamantina para debater os fatos novos que caracterizam como atentado político o acidente que provocou a



morte do ex-presidente Juscelino Kubitschek e de seu motorista, com a presença das Comissões da Verdade de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de São Paulo, do Sr. Josias Nunes de Oliveira e do perito que emitiu o laudo pela Viação Cometa; seja encaminhado à Comissão Estadual da Verdade pedido de providências para a realização de reunião no Município de Diamantina para debater os fatos novos que caracterizam como atentado político o acidente que provocou a morte do ex-presidente Juscelino Kubitschek e de seu motorista, com a presença da Comissão Nacional da Verdade, das Comissões da Verdade do Rio de Janeiro e de São Paulo, do Sr. Josias Nunes de Oliveira e do perito que emitiu o laudo pela Viação Cometa; Rogério Correia (8) em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a proibição da contratação de substitutos dos servidores que se afastam da escola por problemas de saúde, violando, assim, os direitos fundamentais desses trabalhadores; seja realizada visita ao reitor da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - para solicitar a reabertura da negociação entre os servidores técnico-administrativos em educação dessa universidade, atualmente em greve, e a reitoria da instituição, e seja suspensa a aplicação de punições aos servidores grevistas até o fim da negociação; seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências para que intervenha junto à reitoria da UFMG a fim de que seja reaberta a negociação entre os servidores técnico-administrativos em educação e a reitoria da instituição; sejam encaminhadas ao reitor da UFMG e ao Ministério da Educação as notas taquigráficas da 58ª Reunião Extraordinária; seja encaminhada à presidente da República e ao governador do Estado cópia do relatório das visitas realizadas em 1º/11/2013 à Ocupação William Rosa, em Contagem, e Rosa Leão, em Belo Horizonte, com pedido de providências para a resolução dos problemas de falta de moradias adequadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte; seja encaminhada à Relatoria Especial da Organização das Nações Unidas para o Direito à Moradia Adequada, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos e à Anistia Internacional cópia do relatório das visitas realizadas em 1º/11/2013 à Ocupação William Rosa, em Contagem, e Rosa Leão, em Belo Horizonte, para conhecimento; seja encaminhada ao prefeito do Município de Belo Horizonte cópia do relatório das visitas realizadas em 1º/11/2013 à Ocupação William Rosa, em Contagem, e Rosa Leão, em Belo Horizonte, com pedido de providências para solução dos problemas apresentados pelos moradores; seja encaminhada ao prefeito municipal de Contagem cópia do relatório das visitas realizadas em 1º/11/2013 à Ocupação William Rosa, em Contagem, e Rosa Leão, em Belo Horizonte, com pedido de providências para solução dos problemas apresentados pelos moradores; Paulo Guedes em que solicita seja realizada reunião em Taiobeiras para debater, em audiência pública, o aumento da violência e o sucateamento dos órgãos de segurança pública da região Norte do Estado. É aprovado o relatório de visita às Ocupações Rosa Leão e William Rosa, em 1º/11/2013, o qual segue publicado após as assinaturas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2013.

Durval Ângelo, Presidente - Rogério Correia - Célio Moreira - Luiz Henrique.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Direitos Humanos

Locais visitados:

Terreno da Ocupação William Rosa, em Contagem Terreno da Ocupação Rosa Leão, em Belo Horizonte

Apresentação

A requerimento do deputado Rogério Correia, a Comissão de Direitos Humanos visitou, em 1º/11/2013, o terreno da Ocupação William Rosa, em Contagem, para verificar a situação dos seus moradores. Em seguida, a comissão seguiu para o terreno da Ocupação Rosa Leão, situado em Belo Horizonte, também para avaliar a situação dos moradores.

Participaram da visita à Ocupação William Rosa o deputado Rogério Correia; Lacerda dos Santos Amorim, coordenador do Movimento Ocupação William Rosa; Sandra Fernandes da Silva, Rogério Antônio da Silva e Edmilson Antônio da Silva, representantes do Movimento Ocupação William Rosa. Por sua vez, além do deputado Rogério Correia, participaram da visita à Ocupação Rosa Leão, Charlene Cristiane Egídio, representante dos moradores, e Edna Gonçalves Lopes, representante dos moradores da Ocupação Esperança.

Relato

Em Contagem, a Comissão foi recebida por Lacerda dos Santos Amorim, coordenador do Movimento Ocupação William Rosa, Sandra Fernandes da Silva, Rogério Antônio da Silva e Edmilson Antônio da Silva, representantes do Movimento Ocupação William Rosa.

A Ocupação William Rosa, que surgiu em 11/10/2013, reúne 3.900 famílias, acomodadas, em sua imensa maioria, em barracas de lona preta espalhadas num terreno de 210.000m² localizado na Av. Severino Balesteros Rodrigues, no Bairro Cabral, em Contagem. No local se encontram 5 mil crianças e aproximadamente 1.500 idosos. A maioria das famílias é de Contagem.

A ocupação é dividida em três setores, cada um submetido a uma coordenação, e conta com cozinha comunitária, banheiros coletivos e uma creche, feita em madeira, coberta com lona preta precariamente conservada e com piso de terra. A comunidade tem acesso a água, mas o esgoto sanitário corre a céu aberto e os banhos são frios, porque não existem chuveiros elétricos nos banheiros coletivos.

Segundo a coordenação da ocupação, eles estariam ameaçados de ser removidos do local por força de ordem judicial expedida em ação de reintegração de posse, cujo prazo para cumprimento forçado, com auxílio da Polícia Militar, expirou em 12/10/2013. Por isso, os representantes da ocupação pretendem reunir-se com o prefeito municipal de Contagem a fim de discutir uma solução para o problema do déficit de moradia popular no município, que os prejudica de modo direto, e buscar solução pacífica para o problema da remoção dos moradores da ocupação.



Os moradores da Ocupação William Rosa reclamaram da falta de coleta de lixo no local, especialmente porque o Município de Contagem teria se comprometido a recolher o lixo produzido pela comunidade. Disseram, também, que as crianças não têm acesso a transporte escolar fornecido pelo Município de Contagem e que o custo com o deslocamento até a escola por transporte público tem dificultado o acesso de algumas delas aos estudos.

Em seguida, a comissão rumou para a Ocupação Rosa Leão, que se localiza na Rua Leila Diniz, no Bairro Jaqueline, em Belo Horizonte. Lá, ela foi recebida por Charlene Cristiane Egídio, representante dos moradores, e Edna Gonçalves Lopes, representante dos moradores da Ocupação Esperança.

A Ocupação Rosa Leão surgiu há aproximadamente seis meses e reúne 1.500 famílias, sendo 490 crianças e entre 300 e 400 idosos. As Ocupações Vitória e Esperança, situadas no Bairro Granja Werneck, abrigam 4.200 e 2.000 famílias, respectivamente.

A ocupação é dividida em 16 quadras, formadas por lotes cuja metragem é de 8mx16m ou 7mx14m; é cortada por ruas de 10 metros de largura, com reserva de espaço para calçadas. Ali, os moradores ergueram algumas casas de alvenaria, que ainda se encontram em construção, enquanto outros se acomodam em barracas de lona preta ou casebres de madeira. Há duas hortas comunitárias, uma habitação coletiva, uma cozinha comunitária e espaços reservados para a construção de um espaço cultural e um posto de saúde. Segundo representantes da ocupação, tais obras ainda não foram executadas por falta de recursos.

Os representantes também informaram que houve especial preocupação de preservar faixa de vegetação nativa existente no terreno da ocupação, bem como o cuidado de remover moradias erguidas em áreas consideradas de risco. Tudo isso foi feito com o auxílio de arquitetos voluntários que prestam assessoria aos moradores.

As pessoas têm acesso a água e energia elétrica, por isso os banhos são com água quente.

As principais reclamações dos moradores da ocupação foram:

- falta de recolhimento do lixo da comunidade, que tem que queimar os resíduos produzidos ou deslocar-se até ponto distante do Bairro Jaqueline e deixar ali o lixo, para que seja retirado;
- negação do acesso a serviços municipais de saúde. Segundo denúncias apresentadas à comissão, os profissionais do posto de saúde próximo à ocupação estariam se recusando a atender aos moradores;
- truculência policial, que atua com violência contra os moradores da ocupação.

As fotos realizadas durante a visita podem ser acessadas no *site* da ALMG (www.almg.gov.br).

Conclusão

A comissão apurou que as Ocupações William Rosa e Rosa Leão são bem organizadas e formadas por trabalhadores atingidos pelo déficit de moradia que assola tanto Belo Horizonte quanto Contagem, bem como pela falta de políticas públicas voltadas para supri-lo. Entretanto, é necessário reconhecer as condições precárias em que os moradores estão instalados, com pouco acesso a serviços públicos básicos e vivendo sob a incerteza decorrente da possibilidade de serem removidos daqueles terrenos por força de decisões judiciais.

Em razão das informações obtidas, o deputado Rogério Correia formulou requerimento à Comissão de Direitos Humanos para que seja enviado este relatório de visita às seguintes autoridades e organismos internacionais, para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto às denúncias formuladas pelos moradores e para a resolução dos problemas de falta de moradias adequadas: Presidência da República; governador do Estado; prefeito municipal de Belo Horizonte; prefeito municipal de Contagem; Relatoria Especial da Organização das Nações Unidas - ONU - para o Direito à Moradia Adequada; Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos - OEA; Anistia Internacional.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2013.

Rogério Correia - Célio Moreira - Durval Ângelo.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/11/2013

Às 15h45min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Luzia Ferreira e o deputado Paulo Lamac, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Paulo Lamac, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a realizar a revisão do PPAG 2012-2015 - exercício de 2014. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Ângela Porto, assessora da Cohab, representando o Sr. Alencar Santos Viana Filho, secretário adjunto de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e gerente do programa Cidades: Espaços de Integração, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, e o sr. Mário Queiroz Guimarães Neto, gerente do Programa Copa do Mundo 2014, da Secretaria de Estado Extraordinária para a Copa do Mundo, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2013.

Paulo Lamac, presidente - Carlos Pimenta.



ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/11/2013

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões o deputado Fabiano Tolentino, membro da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado André Quintão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Fabiano Tolentino, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater a proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2014, no âmbito da Rede de Desenvolvimento Rural e do programa Cultivar, Nutrir e Educar, e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Jacqueline Miriam Maciel Junqueira, gerente do programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Secretaria-Geral da Governadoria; e os Srs. Edmar Gadelha, subsecretário de Agricultura Familiar da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa; Felipe Gomes Ribeiro Passos, assessor-chefe de Gestão Estratégica e Inovação, representando o secretário de Estado adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e gerente do programa Sustentabilidade e Infraestrutura no Campo, da referida secretaria; e Fábio Gonçalves, assessor florestal da Seapa, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência tece suas considerações iniciais e logo após passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2013.

Antônio Carlos Arantes, presidente - Fabiano Tolentino - Inácio Franco.

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/11/2013

Às 14h36min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Rosângela Reis e o deputado Celinho do Sinttrocel, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado André Quintão. A presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater a proposta de revisão do PPAG 2012/2015, exercício 2014, no âmbito da Rede de Desenvolvimento Social e Proteção, e convida as Sras. Maria Juanita Godinho Pimenta, subsecretária de assistência social da Sedese, representando o Sr. Juliano Fisicaro, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Social e gerente do programa Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Tatiana Lemos Sandim, assessora do Programa Travessia, representando a Sra. Maria Albanita Roberta de Lima, subsecretária de Projetos Especiais de Promoção Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e gerente do programa Travessia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; e os Srs. Bruno Oliveira Alencar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas e gerente do programa Desenvolvimento Social dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas; Gabriel Sousa Marques de Azevedo, subsecretário da Juventude da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude e gerente do programa Jovens Mineiros Protagonistas da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude; e Cássio Gustavo de Castro, superintendente de Políticas de Proteção de Direito da Subsecretaria de Direitos Humanos da Sedese a tomar assento à mesa. A presidência tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2013.

Rosângela Reis, presidente - Bosco - Celinho do Sinttrocel - Tiago Ulisses - Glaycon Franco.

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/11/2013

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Maria Tereza Lara e o deputado Duarte Bechir, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do inciso III do art. 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita à deputada Maria Tereza Lara que a subscreva. A presidência informa que a reunião se destina a realizar a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2014, no âmbito da rede Ciência, Tecnologia e Inovação. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Evaldo Ferreira Vilela, secretário de Estado adjunto de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e gerente do programa Tecnologia e Inovação Rumo à Economia do Conhecimento, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Vicente Gamarano, subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação; e Octávio Elísio Alves de Brito, presidente da Hidroex, que são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se a presença do deputado Elismar Prado. O presidente, deputado Duarte Bechir, autor do requerimento que deu origem ao debate, faz uso da palavra para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.



Sala das Comissões, 14 de novembro de 2013.

Maria Tereza Lara, presidente – Bosco – Célio Moreira – Sávio Souza Cruz.

ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/11/2013

Às 14h28min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Jayro Lessa, Lafayette de Andrada, Ulysses Gomes, Luiz Humberto Carneiro e Tiago Ulisses, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão e comunica o recebimento de ofício do FNDE, publicado no *Diário do Legislativo* de 31/10/2013. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.968/2011 (deputado Zé Maia); 3.841/2013 (deputado Romel Anízio); 3.900/2013 (deputado Ulysses Gomes); e 4.389/2013 (deputado João Vítor Xavier), no 2º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 2.983/2012 e 4.189/2013 são retirados da pauta por determinação do presidente por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres pela ratificação, por meio de projeto de resolução, dos regimes especiais de tributação encaminhados pelas Mensagens nºs 545/2013 (relator: deputado Lafayette de Andrada, em virtude de redistribuição) e 548/2013 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro, em virtude de redistribuição); pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.968/2011 e 4.389/2013 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro, em virtude de redistribuição); 3.841/2013 (relator: deputado Lafayette de Andrada, em virtude de redistribuição) e 3.900/2013 (relator: deputado Ulysses Gomes), todos na forma do vencido no 1º turno; e 3.874/2013 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Lafayette de Andrada); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.504/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (relator: deputado Ulysses Gomes); 4.075/2013 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Tiago Ulysses, em virtude de redistribuição); e 4.434/2013 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro). O Parecer sobre a Mensagem nº 546/2013, no turno único, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Ulysses Gomes, em virtude de redistribuição. Na fase de discussão dos pareceres em que o relator, deputado Luiz Humberto Carneiro, conclui pela ratificação, por meio de projeto de resolução, do regime especial de tributação encaminhado pela Mensagem nº 547/2013; e o relator, deputado Tiago Ulisses, conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.905/2012 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, o presidente defere os pedidos de vista do deputado Ulysses Gomes. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 4.536 e 4.538/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento do Deputado Lafayette de Andrada em que solicita seja realizada reunião desta comissão para debater, em audiência pública, os Projetos de Lei Complementar nºs 53 e 54/2013 e a Proposta de Emenda à Constituição nº 62/2013, que dispõem sobre o regime de previdência dos servidores públicos do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2013.

Zé Maia, presidente – Romel Anízio – Tiago Ulisses – Gustavo Corrêa.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/11/2013

Às 14h36min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Maria Tereza Lara e os deputados André Quintão e Glaycon Franco (substituindo o deputado Fred Costa, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Rômulo Veneroso. Havendo número regimental, o presidente, deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Glaycon Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater a criação do fundo e a implementação da política estadual de fomento à economia popular solidária, em comemoração aos 10 anos do Fórum Brasileiro de Economia Popular Solidária. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Francisca Paulina da Silva, representante dos Empreendimentos Solidários e da Cooperativa de Confecção e Arte - Coonarte – MG; Tatiana Araujo Reis, coordenadora de Formação e Divulgação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, representando o titular dessa pasta; Bianca Aparecida Lima Costa, professora do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa - UFV - e coordenadora do projeto de extensão Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da UFV; e os Srs. Paulo Antônio Peixoto de Brito Jamim, especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, representando a secretária de Estado de Planejamento e Gestão; Hélio Augusto Martins Rabelo, secretário de Estado adjunto de Trabalho e Emprego e presidente do Conselho de Economia Popular Solidária, representando o secretário de Estado de Trabalho e Emprego; Rodrigo Pires Vieira, assessor do Cáritas Brasileira - Regional de Minas Gerais e membro do Fórum Mineiro de Economia Solidária, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme



consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do deputado André Quintão (11) em que solicita seja realizado debate público sobre os cinquenta anos do golpe militar no Brasil; seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a regularização fundiária e a titulação das comunidades quilombolas em Minas Gerais; seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para que não efetive qualquer medida referente à reintegração de posse do imóvel pertencente à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig -, situado na Rua Manaus, 348, em Belo Horizonte, antes que sejam finalizadas as negociações entre o Governo do Estado e os integrantes do Espaço Comum Luiz Estrela; e para que a comissão especial prevista na Lei nº 13.604/2000 seja informada de todas as medidas tomadas a respeito dessa ação; seja encaminhado ao governador do Estado e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig - pedido de providências para que sejam realizadas obras emergenciais de manutenção do imóvel de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig - situado na Rua Manaus, 348, em Belo Horizonte; seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que sejam fornecidas água e energia elétrica no imóvel de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig - situado na Rua Manaus, 348, em Belo Horizonte; seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - pedido de providências para que seja restabelecido o fornecimento de água no imóvel de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig - situado na Rua Manaus, 348, em Belo Horizonte; seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - pedido de providências para que seja restabelecido o fornecimento de energia elétrica no imóvel de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig - situado na Rua Manaus, 348, em Belo Horizonte; seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais ofício informando a abertura de negociação entre os representantes do Espaço Comum Luiz Estrela e o Governo do Estado, acompanhado das notas taquigráficas da 16ª Reunião Extraordinária desta comissão; seja encaminhado à 26ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte ofício informando a abertura de negociação entre os representantes do Espaço Comum Luiz Estrela e o Governo do Estado e pedido de providências para que as notas taquigráficas da 16ª Reunião Extraordinária desta comissão sejam juntadas aos autos nº 3760090-16.2013.8.0024 da Ação de Reintegração de Posse, movida pela Fundação Lucas Machado - Feluma -, referente ao imóvel situado na Rua Manaus, 384, Belo Horizonte; seja encaminhado ao governador do Estado e ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig -, pedido de providências para que seja revogado o termo de cessão de uso firmado com a Fundação Lucas Machado - Feluma - para a implementação do Memorial Juscelino Kubitschek no imóvel pertencente à Fhemig, situado na Rua Manaus, 384, em Belo Horizonte; seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que sejam liberados urgentemente os recursos da emenda na ação 4173, no valor de R\$ 505.000,00, destinada ao apoio à comercialização da Economia Popular Solidária - feiras livres e pontos fixos de venda -, tendo em vista o pregão, já em curso, para aluguel dos equipamentos para a execução das feiras regionais e dos serviços para realização das conferências regionais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2013.

André Quintão, presidente.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/11/2013

Às 15h1min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Célio Moreira, Duarte Bechir, André Quintão (substituindo o deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da liderança do MSC) e Glaycon Franco (substituindo o deputado Gustavo Corrêa, por indicação da liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Glaycon Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão e comunica o recebimento de *e-mail* do Sr. Vagner Luciano de Andrade, encaminhado por meio do Fale com a Assembleia, em que pede informações acerca da implementação de unidades de conservação no Estado. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.544/2013, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Gustavo Corrêa. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Vem à mesa requerimento do deputado Rogério Correia em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, o pagamento da prestação de serviços ambientais aos produtores rurais e agricultores familiares previsto no programa Bolsa Verde. Requer ainda sejam enviados ofícios à secretária de Estado de Planejamento e Gestão, ao secretário de Estado de Fazenda, ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao diretor-geral do IEF e ao presidente da Emater solicitando o seu comparecimento na reunião, nos termos do art. 100, VII, do Regimento Interno, e sejam convidados os presidentes da Faemg e da Fetaemg e o secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a referida reunião. Submetido a votação, verifica-se empate, com o registro dos votos favoráveis dos deputados André Quintão e Célio Moreira e dos votos contrários dos deputados Glaycon Franco e Duarte Bechir. O presidente, deputado Célio Moreira, repete a votação e, persistindo o resultado, decide pelo voto de qualidade a favor da aprovação do requerimento, nos termos do art. 121, parágrafo único, do Regimento Interno. Submetido a votação, é aprovado requerimento do deputado Célio Moreira em que solicita sejam encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável as notas taquigráficas da 1ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, realizada em 6/11/2013. A presidência recebe requerimentos do deputado Fred Costa (3) em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a utilização de qualquer espécie animal em atividade de ensino, pesquisas e testes laboratoriais; sejam realizadas

visitas à Estação de Tratamento de Esgoto - ETE - Nova Lima, localizada no referido município; e seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a situação da referida ETE. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2013.

Célio Moreira, presidente - Gustavo Corrêa.

ATA DA 63ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/11/2013

Às 8h15min, comparece no Clube Recreativo de Várzea Grande, Município de Itacarambi, o deputado Durval Ângelo, membro da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Arlen Santiago. Havendo número regimental, o presidente, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater os ataques e ameaças de morte sofridos pelos índios xacriabás, conforme noticiado pela imprensa. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Irani Santos Gil, Delegada de Polícia Civil de Manga; Iara Fuchs Andrade, advogada do Município de São João das Missões; e os Srs. Marcelo Pereira de Souza, prefeito Municipal de São João das Missões; João Pinheiro dos Santos, presidente da Câmara Municipal de São João das Missões; Wilson Ursine Júnior, advogado-geral, representando Luís Inácio Lucena Adams, advogado-geral da União; José Carlos Pimenta, coordenador técnico local, representando Maria Augusta Poultreau Assirati, presidente da Funai - Ministério da Justiça; Célio Dimas Esteves Ruas, promotor de Justiça de São Francisco, representando Nivia Mônica da Silva, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; Capitão Jefferson do Carmo Júnior, da PMMG; Padre Ricardo Rodrigues Lima, pároco da Igreja Católica São João Batista; cacique Domingos Nunes de Oliveira, da Comunidade Indígena Xacriabá; cacique Santo Caetano Barbosa, da Aldeia Morro Vermelho; cacique Agenor Lopes da Conceição, da Aldeia Rancharia; João Batista dos Santos, líder da Aldeia Sumaré 3, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Arlen Santiago, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2013.

Durval Ângelo, presidente.

ATA DA 64ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/11/2013

Às 14h15min, comparecem na Câmara Municipal de Montes Claros os deputados Durval Ângelo e Paulo Guedes (substituindo o deputado Rogério Correia, por indicação da liderança do Bloco MSC), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Carlos Pimenta e Tadeu Martins Leite. Havendo número regimental, o presidente, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater a falta de repasse de verbas pela Prefeitura Municipal de Montes Claros à Santa Casa e aos demais hospitais municipais. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Andréia Oliveira, técnica da Diretoria Hospitalar, da Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros, representando a superintendente regional desse órgão; Ana Paula de Oliveira Nascimento, secretária municipal interina de Saúde, representando o secretário dessa pasta; Sônia Gomes de Oliveira, representante da Associação de Apoio, Proteção e Amparo à Criança da Arquidiocese de Montes Claros; e os Srs. Ruy Adriano Borges Muniz, prefeito municipal de Montes Claros; Antônio Silveira de Sá, presidente da Câmara Municipal de Montes Claros; Cláudio Prates, vice-presidente da Câmara Municipal de Montes Claros; Padre Reginaldo Cordeiro de Lima, representando o arcebispo metropolitano de Montes Claros; Danilo Fernando Macedo Narciso, secretário municipal adjunto de Atenção Primária à Saúde; Heli de Oliveira Penido, provedor da Santa Casa de Montes Claros; Bernardo Brant Maia, diretor-secretário do Hospital Aroldo Tourinho, representando Paulo César Gonçalves de Almeida, provedor desse hospital; José Geraldo Leão Cangussu, conselheiro do Conselho Municipal de Saúde; Avilmar Ribeiro dos Santos, coordenador regional da Comissão Pastoral da Terra; e os Srs. Adilson Rodrigues de Andrade, Alfredo Ramos, André Ricardo Alves Martins, Cláudio Ribeiro Prates, Edmilson Magalhães, Eduardo Rodrigues Madureira, Fábio Neves Nunes, Idelfonso Pereira Araújo, José Geraldo Cardoso, Rodrigo Maia Oliveira, Sérgio Pereira dos Santos, Valcir Soares Silva, Valdivino Antunes de Souza, Waldiney da Silva e Wanderley Ferreira de Oliveira, vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros, que são convidados a tomar assento à mesa. Os deputados Durval Ângelo e Paulo Guedes, autores do requerimento que deu origem ao debate, tecem suas considerações iniciais. Logo após, o presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2013.

Durval Ângelo, presidente.



ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/11/2013

Às 15h6min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sebastião Costa, Dalmo Ribeiro Silva, Luiz Henrique, Rogério Correia, Tiago Ulisses e Mário Henrique Caixa (substituindo o deputado Duílio de Castro, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Lafayette de Andrada. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião. Neste momento, retira-se da reunião o deputado Mário Henrique Caixa. A presidência, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Em seguida, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. São rejeitados requerimentos do deputado Rogério Correia em que solicita sejam retirados da pauta os Projetos de Lei Complementar nºs 53 e 54/2013. São distribuídos em avulso os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei Complementar nºs 53/2013 com as Emendas nºs 1 a 3; e 54/2013 com as Emendas nºs 1 e 2; e dos Projetos de Lei nºs 4.440 e 4.648/2013 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Sebastião Costa); e 4.439/2013 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Luiz Henrique). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são rejeitados requerimentos do deputado Rogério Correia (2) em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 4.439/2013 e os Projetos de Lei Complementar nºs 53 e 54/2013. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Luiz Henrique - Dalmo Ribeiro Silva - Duílio de Castro.

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/11/2013

Às 10h1min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sebastião Costa, Dalmo Ribeiro Silva, Duílio de Castro e Luiz Henrique, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Lafayette de Andrada. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 4.653, 4.655, 4.660 e 4.663/2013 (deputado Dalmo Ribeiro Silva); 4.659 e 4.665/2013 (deputado Luiz Henrique); 4.654, 4.661, 4.666, 4.667 e 4.668/2013 (deputado Duílio de Castro); 4.669 e 4.670/2013 (deputado André Quintão); 4.656 e 4.664/2013 (deputado Gustavo Perrella); 4.658/2013 (deputado Leonídio Bouças); 4.646/2013 e Projetos de Lei Complementar nºs 53 e 54/2013 (deputado Sebastião Costa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 4.449 e 4.586/2013 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Luiz Henrique, aprovado pela comissão. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 53/2013 com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: deputado Sebastião Costa). Nesse momento, registra-se a presença dos deputados André Quintão, Gustavo Perrella, Tiago Ulisses e Rogério Correia (substituindo o deputado Leonídio Bouças, por indicação da liderança do MSC). É aprovado o requerimento do deputado André Quintão em que solicita seja apreciado o Projeto de Lei nº 4.647/2013 neste momento. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.647/2013 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva). A presidência suspende a reunião. Reaberto os trabalhos, estão presentes os deputados Sebastião Costa, Dalmo Ribeiro Silva, Duílio de Castro, Gustavo Perrella, Luiz Henrique, Sávio Souza Cruz (substituindo o Deputado Leonídio Bouças, por indicação da liderança do MSC) e Rogério Correia. Estão presentes, também, os deputados Lafayette de Andrada, Adalclever Lopes, Gustavo Valadares, Vanderlei Miranda, Tiago Ulisses e Duarte Bechir. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Sebastião Costa sobre o Projeto de Lei Complementar nº 54/2013, que conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade com as Emendas nºs 1 e 2, o deputado Rogério Correia apresenta requerimento em que solicita seja adiada a discussão do referido projeto. Submetido a votação, é rejeitado o requerimento. A seguir, os deputados Rogério Correia, Adalclever Lopes e Sávio Souza Cruz apresentam Proposta de Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 54/2013. Nesse momento, retira-se da reunião o deputado Gustavo Perrella. Encerrada a discussão, o presidente submete o parecer a votação, salvo a proposta de substitutivo, o qual é aprovado. Submetido a votação, é rejeitado o substitutivo. Registra-se o voto contrário dos deputados Rogério Correia e Sávio Souza Cruz. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Luiz Henrique, sobre o Projeto de Lei nº 4.439/2013, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, o Deputado Rogério Correia encaminha requerimento à mesa, no qual solicita o adiamento de discussão do referido projeto. Submetido a votação, é rejeitado o requerimento. A presidência informa que deixa de apreciar o Projeto de Lei nº 4.439/2013 e os demais projetos constantes na pauta devido ao decurso do prazo regimental da reunião. A presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, a realizar-se na mesma data, às 19 horas, com a finalidade de apreciar os Projetos de Lei nºs 4.439, 4.440, 4.648/2013; 3.357/2012; 4.193, 4.219, 4.258, 4.285, 4.415, 4.500, 4.628/2013; 3.642/2012; 3.951, 4.619, 4.631, 4.637, 4.641, 4.642/2013, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente – Luiz Henrique – Romel Anízio – Dalmo Ribeiro Silva – André Quintão - Rogério Correia.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/11/2013

Às 19h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sebastião Costa, André Quintão, Dalmo Ribeiro Silva, Luiz Henrique, Romel Anízio e Rogério Correia (substituindo o Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do MSC), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Antônio Carlos Arantes, Lafayette de Andrada e Duarte Bechir. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É aprovado o requerimento do deputado Rogério Correia, em que solicita seja apreciado em último lugar da 1ª Fase os Projetos de Lei nºs 4.440 e 4.648/2013. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Luiz Henrique, sobre o Projeto de Lei nº 4.439/2013, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, o deputado Rogério Correia apresenta proposta de substitutivo. Nesse momento, retira-se da reunião o deputado Rogério Correia. Encerrada a discussão, o presidente submete a votação o parecer, salvo a proposta de substitutivo, que é aprovado. Em seguida, submete a votação a proposta de substitutivo de autoria do deputado Rogério Correia, que é rejeitada. Registra-se o voto contrário do deputado André Quintão. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.357/2012 (relator: deputado Luiz Henrique). Nesse momento, registra-se a presença do deputado Rogério Correia. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.193/2013 (relator: deputado Luiz Henrique). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 4.219/2013, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelo relator, deputado André Quintão. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.258/2013 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva). É convertido em diligência à Secretaria de Estado de Fazenda o Projeto de Lei nº 4.285/2013 (relator: deputado André Quintão) e ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Minas Gerais - Iepha - e à Secretaria de Estado da Cultura o Projeto de Lei nº 4.500/2013 (relator: deputado Sebastião Costa). Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Sebastião Costa, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1 do Projeto de Lei nº 4.415/2013, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista do deputado Rogério Correia. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Dalmo Ribeiro Silva, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.628/2013, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista do deputado Rogério Correia. Nesse momento, retira-se da reunião o deputado André Quintão, e registra-se a presença do deputado Tiago Ulisses. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Sebastião Costa, sobre o Projeto de Lei nº 4.440/2013, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, o deputado Fabiano Tolentino apresenta Proposta de Emenda nº 1. Encerrada a discussão, o presidente submete a votação o parecer, salvo a proposta de emenda, que é aprovado. Registra-se o voto contrário do deputado Rogério Correia. Submetida a votação, é rejeitada a Proposta de Emenda nº 1. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.648/2013 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Sebastião Costa). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 3.642/2012 (relator: deputado André Quintão); 3.951/2013 (relator: deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 4.619 e 4.642/2013 (relator: deputado Duílio de Castro); 4.631/2013 (relator: deputado Luiz Henrique); 4.637/2013 (relator: deputado Tiago Ulisses, em virtude de redistribuição); 4.641/2013 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos de deputados em que solicitam pedidos de informações, nos termos do art. 301, parágrafo único do Regimento Interno, aos autores dos Projetos de Lei nºs 4.606, 4.620, 4.624, 4.629, 4.636, 4.638, 4.643 e 4.650/2013; e à Secretaria de Casa Civil e de Relações Institucionais sobre o Projeto de Lei nº 4.652/2013, para que os processos sejam instruídos com a documentação necessária à sua tramitação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Duílio de Castro - Dalmo Ribeiro Silva - Adalclever Lopes - Gustavo Corrêa.

ATA DA 7ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES - § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/11/2013

Às 13h48min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Lafayette de Andrada e Romel Anízio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da



comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.601/2013, em turno único, do qual avocou para si a relatoria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 4.601/2013 é convertido em diligência à Secretaria de Fazenda, à Secretaria de Planejamento e Gestão, ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado, à Advocacia-Geral do Estado e à Procuradoria desta Casa, a requerimento do relator aprovado pela comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a reunião conjunta de hoje, às 18 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2013.

Zé Maia, presidente - Adalclever Lopes - Lafayette de Andrada - Romel Anízio.

ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/11/2013

Às 20h4min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Lafayette de Andrada, Tiago Ulisses, Rogério Correia e Sávio Souza Cruz, (substituindo, respectivamente os deputados Ulysses Gomes e Adalclever Lopes, por indicação da liderança do Minas sem Censura), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Arlen Santiago. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo*, na data mencionada entre parênteses: ofícios (848) do FNDE (7/11/2013) e do Sr. Carlos Leonardo de Araújo Delgado, gerente da GTES/DEFIN-AF do BNDS (9/11/2013). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. São retirados da pauta as Mensagens nºs 546 e 549/2013 e os Projetos de Lei nºs 2.983/2012, 4.189, 4.439, 4.442, 4.443 e 4.648/2013 por determinação do presidente, por não cumprirem pressupostos regimentais, e a Mensagem nº 547/2013 e o Projeto de Lei nº 1.507/2012 atendendo-se a requerimentos dos deputados Lafayette de Andrada e Sargento Rodrigues, respectivamente, aprovados pela comissão. O presidente determina a distribuição em avulso dos pareceres do relator, deputado Lafayette de Andrada, que concluem pela aprovação, no 1º turno dos Projetos de Lei Complementar nºs 53/2013 com as Emendas nºs 1 a 3, e 54/2013 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.905/2012 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Tiago Ulisses). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 4.613/2013, no 2º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Lafayette de Andrada. Os deputados Lafayette de Andrada, Rogério Correia e Sávio Souza Cruz retiram-se da reunião. Não havendo quorum regimental para apreciação do Projeto de Lei nº 2.983/2012 e para a continuação dos trabalhos, a presidência, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2013.

Lafayette de Andrada, presidente - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Gustavo Corrêa.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 20/11/2013

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.



2ª Fase (das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 21.845, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao § 3º do art. 12 e aos §§ 1º e 2º do art. 123; e pela rejeição do veto ao art. 125.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.874/2013, do governador do Estado, que dispõe sobre o processo de designação, a avaliação de desempenho específica e o prêmio de produtividade de vigilância em saúde das autoridades sanitárias de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, e altera a Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto as Emendas nºs 1 e 2.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 53/2013, do governador do Estado, que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes do Estado e os membros de Poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado; fixa limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da Constituição da República; autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar, na forma de fundação, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 54/2013, do governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 20/11/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater, em audiência pública, com a presença de convidados, o processo de negociação entre o Instituto Estadual de Florestas e os agricultores que vivem no Parque Estadual da Serra Negra, localizado em Itamarandiba.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPI DA TELEFONIA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 20/11/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 20/11/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 20/11/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.325/2013, do deputado Inácio Franco; 4.335/2013, do deputado Fábio Cherem.

Requerimentos nºs 6.259/2013, da Comissão de Participação Popular; 6.261/2013, do deputado Sávio Souza Cruz.
Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 20/11/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Mensagens nºs 546 e 549/2013, do governador do Estado.

No 2º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 53 e 54/2013, do governador do Estado; Projetos de Lei nºs 4.189/2013, do governador do Estado; 4.647/2013, do governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.983/2012, do deputado Arlen Santiago; 3.649/2012, do governador do Estado; 4.415/2013, do deputado Lafayette de Andrada.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 20/11/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.745/2011, do deputado Tadeu Martins Leite, e 2.597/2011, da deputada Ana Maria Resende.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 6.254/2013, do deputado Celinho do Sinttrocel.

Discussão sobre o possível fechamento da unidade de Barbacena da Cia. Têxtil Ferreira Guimarães, em decorrência de liquidação judicial.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 20/11/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Apresentação da execução financeira do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado pelos dirigentes da Companhia Nacional de Abastecimento, com a presença de convidados.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 20/11/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 5.946/2013, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; 6.011/2013, do deputado Ulysses Gomes; 6.258/2013, da Comissão de Participação Popular; e 6.280/2013, do deputado Ulysses Gomes.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 20 horas do dia 20 de novembro de 2013, destinadas, a primeira, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação do veto à Proposição de Lei nº 21.845, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado; e dos Projetos de Lei Complementar nºs 53/2013, do governador do Estado, que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes do Estado e os membros de Poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado; fixa limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da Constituição da República; autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar, na forma de fundação, e dá outras providências; e 54/2013, do governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação da matéria constante da pauta da primeira, acrescida do Projeto de Lei nº 3.874/2013, do governador do Estado, que dispõe sobre o processo de designação, a avaliação de desempenho específica e o prêmio de produtividade de vigilância em saúde das autoridades sanitárias de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, e altera a Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 19 de novembro de 2013.

Dinis Pinheiro, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rômulo Viegas, Rogério Correia, Sebastião Costa e Zé Maia, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/11/2013, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, em audiência pública, com a presença de convidados, a forma desrespeitosa com que o juiz Fabiano Afonso da 1ª Vara Criminal e do 1º Tribunal do Júri de Ribeirão das Neves teria tratado vários policiais militares durante as audiências, bem como a suposta discriminação praticada pelo magistrado aos moradores desse município, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Durval Ângelo, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 62/2013**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Duarte Bechir, Inácio Franco, Rogério Correia e Zé Maia, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/11/2013, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Romel Anízio, presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Leonídio Bouças, André Quintão, Dalmo Ribeiro Silva, Duílio de Castro, Gustavo Perrella e Luiz Henrique, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/11/2013, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 52/2013, do deputado Cabo Júlio, do Projeto de Lei nº 2.178/2011, do deputado Rogério Correia, do Projeto de Lei nº 4.230/2013, da deputada Ana Maria Resende, do Projeto de Lei nº 4.696/2013, do deputado Gilberto Abramo; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da CPI da Telefonia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados João Leite, Ulysses Gomes, Adalclever Lopes, Lafayette de Andrada, Romel Anízio e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 21/11/2013, às 9h30min, na Casa de



Cultura, localizada na Av. Getúlio Vargas, 91 – Centro, no Município de Sete Lagoas, com a finalidade de debater os problemas apresentados pelos serviços de telefonia móvel no município e região, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Zé Maia, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 546/2013

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do governador do Estado, a mensagem em epígrafe encaminha a exposição de motivos da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – relativa à concessão de regime especial de tributação para as empresas fabricantes de produtos de vestuário, cama, mesa e banho.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 25/10/13, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para receber parecer, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18 e do art. 103 do Regimento Interno.

Fundamentação

Em atendimento ao art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, a mensagem do governador em exame encaminha exposição de motivos, elaborada pela SEF, que justifica a adoção de medidas de proteção ao contribuinte mineiro do setor de vestuário, cama, mesa e banho, relativamente ao ICMS.

O referido artigo faculta ao Poder Executivo a adoção de medidas necessárias à proteção da economia do Estado, caso outra unidade da Federação conceda benefício ou incentivo fiscal ou financeiro-fiscal não previstos em lei complementar ou convênio celebrado nos termos da legislação específica.

O § 1º desse artigo determina que a SEF envie à Assembleia Legislativa expediente com a exposição de motivos para adoção de medida com esse objetivo, cabendo a esta Casa, nos termos do disposto no § 2º do referido artigo, ratificar a medida adotada, no prazo de 90 dias, por meio de resolução. De acordo com o § 6º do mesmo dispositivo, cabe à SEF o envio trimestral à Assembleia da relação das medidas adotadas e dos contribuintes sobre os quais elas incidiram.

A exposição de motivos informa que o Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 8.205, de 3 de abril de 2002, concedeu benefícios fiscais para o referido setor, operacionalizados principalmente sob a forma de crédito presumido do imposto. Ao proporcionar vantagens operacionais e econômicas, como a utilização de parte do imposto a ser recolhido para capital de giro e aplicação em novos investimentos, tais benefícios refletem diretamente na competitividade e na livre concorrência, podendo implicar perda potencial de investimento, arrecadação de impostos estaduais e municipais, além de empregos gerados em nosso Estado.

De acordo com o pacto federativo definido pela Constituição Federal e com o sistema tributário vigente, os benefícios fiscais em matéria do ICMS dependem de prévia aprovação do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz – para que sejam considerados legítimos.

Conforme ressalta a exposição de motivos, a concessão acima mencionada não está prevista em lei complementar ou em convênio do Confaz, afrontando o disposto no art. 155, § 2º, XII, “g”, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

A exposição de motivos salienta que os regimes especiais serão concedidos de forma individualizada, mediante análise de requerimento do contribuinte, podendo dar ensejo a cargas tributárias diversas.

Diante dos argumentos apresentados, entendemos ser necessário o estabelecimento do regime especial de tributação, objetivando a proteção da economia mineira e o restabelecimento da competitividade do referido setor, instituindo crédito presumido de forma que a carga tributária efetiva seja de 2% para o setor.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela ratificação do regime especial de tributação referente à concessão de crédito presumido à indústria de vestuário, cama, mesa e banho, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../...

Ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de vestuário, cama, mesa e banho, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a medida de proteção à economia do Estado incidente sobre o contribuinte mineiro do setor de vestuário, cama, mesa e banho, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, em virtude de benefícios fiscais concedidos por outros estados, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 546/2013.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Zé Maia, Presidente – Tiago Ulisses, relator – Lafayette de Andrada – Sebastião Costa.

**PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 549/2013****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório**

De autoria do governador do Estado, a Mensagem nº 549/2013 encaminha exposição de motivos da Secretaria de Estado de Fazenda relativa à alteração da Resolução nº 5.388, de 2013, que ratificou regime especial de tributação concedido ao setor de transporte aéreo de passageiros.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 25/10/2013, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 2011, e do art. 103, II, do Regimento Interno.

Fundamentação

A exposição de motivos encaminhada por meio da mensagem em epígrafe visa alterar a Resolução nº 5.388, de 14 de março 2013, que ratificou regime especial de tributação concedido ao setor de transporte aéreo de passageiros, para que o seu conteúdo abarque todos os setores econômicos vinculados à Lei nº 13.449, de 2000, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Pró-Confins – e dá outras providências.

A esse respeito, cumpre informar que a Resolução nº 5.388, de 2013, ratificou regime especial de tributação concedido ao setor de transporte aéreo de passageiros, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, e do art. 4º da Lei nº 13.449, de 2000, com a redação dada pela Lei nº 19.979, de 28 de dezembro de 2011. Dessa forma, ensejou a interpretação equivocada de que a concessão de benefícios fiscais se restringiria ao setor de transporte aéreo de passageiros, ao passo que o Pró-Confins concede regime especial de tributação a empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo, de passageiros ou de cargas, aos seus fornecedores e às empresas fabricantes de aeronaves, partes e peças, materiais de reposição, manutenção ou reparo (inclusive de equipamentos e instrumentos de tecnologia aeroespacial), conforme se depreende dos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 13.449, de 2000.

Dessa forma, a exposição de motivos que fundamenta a mensagem em escopo requer seja alterada a Resolução nº 5.388, de 2013, para fazer constar que o regime especial de tributação ora concedido abranja todas as empresas vinculadas ao Pró-Confins, e não somente ao setor de transporte aéreo de passageiros.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela alteração da Resolução nº 5.388, de 2013, com o objetivo de ratificar regime especial de tributação concedido a empresas de transporte aéreo vinculadas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Pró-Confins –, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2013

Altera a Resolução 5.388, de 14 de março de 2013, que ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de transporte aéreo de passageiros, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e do art. 4º da Lei nº 13.449, de 10 de janeiro de 2000.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O art. 1º da Resolução nº 5.388, de 14 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação a empresas de transporte aéreo vinculadas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Pró-Cofins –, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro 1975; e do art. 4º da Lei nº 13.449, de 10 de janeiro 2000.”

Art. 2º – A ementa da Resolução nº 5.388, de 2013, passa a ser: “Ratifica regime especial de tributação concedido a empresas de transporte aéreo vinculadas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Pró-Confins –, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e do art. 4º da Lei nº 13.449, de 10 de janeiro 2000.”

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Zé Maia, Presidente – Gustavo Corrêa, relator – Lafayette de Andrada – Sebastião Costa – João Leite.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.459/2013**Comissão de Segurança Pública
Relatório**

De autoria do deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião – Consems –, com sede nesse município.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.459/2013 pretende declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião – Consems –, com sede nesse município, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente.

Sua principal finalidade é reunir a comunidade, as autoridades policiais, as autoridades de outros órgãos do sistema de defesa social e de outras organizações públicas e privadas relacionadas à segurança pública para discutir problemas ligados ao tema e propor soluções, por meio do planejamento de ações integradas, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Com esse propósito, a instituição realiza diversas atividades, como palestras, fóruns de debates, projetos e campanhas educativas relacionadas à área de segurança pública, além de estimular programas de capacitação profissional destinados aos policiais que prestam serviço na região e encaminhar reclamações e sugestões da comunidade aos órgãos competentes.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido em Monte Sião pelo Consems, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.459/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Lafayette de Andrada, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.479/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Paulo Lamac, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Grupo de Formação Cultural e Socialização – Focus –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 12/9/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.479/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Grupo de Formação Cultural e Socialização – Focus –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o parágrafo único do art. 11 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o art. 30 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip –, na forma da Lei Federal nº 9.790, de 1999, e da Lei nº 14.870, de 2003, que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo da entidade extinta.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.479/2013 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Gustavo Perrella - Adalclever Lopes - Luiz Henrique.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.639/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado André Quintão, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Idade Maravilha de Delfinópolis, com sede no Município de Delfinópolis.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 26/10/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.639/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Idade Maravilha de Delfinópolis, com sede no Município de Delfinópolis.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 16, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade assistencial, legalmente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social; e, no art. 29, § 1º, que as atividades de seus dirigentes não serão remuneradas.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.639/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Adalclever Lopes, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Luiz Henrique - Gustavo Perrella.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.649/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Elismar Prado, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Assistência Social - Asas -, com sede no Município de Timóteo.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 31/10/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.649/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Assistência Social - Asas -, com sede no Município de Timóteo.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 27, que as atividades de seus diretores, conselheiros, instituidores e sócios não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.649/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Gustavo Perrella, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Adalclever Lopes - Luiz Henrique.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.658/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 560/2013, o governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar denominação a escola estadual de ensino médio localizada no Município de Governador Valadares.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 2/11/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da matéria quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.658/2013 tem por escopo dar a denominação de Escola Estadual Cecília Meireles à escola estadual de ensino médio localizada na Rua Escumilha, nº 95, Bairro Turmalina, no Município de Governador Valadares.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. No que diz respeito ao estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do município, podendo ser objeto de disciplinamento jurídico por parte do estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. Em seu art. 2º, essa norma determina que a escolha deve recair em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade, evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Ademais, o art. 66 da Constituição Mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia ou aos titulares do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo pertinente a apresentação do projeto pelo chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.658/2013 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Gustavo Perrella - Adalclever Lopes - Luiz Henrique.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.659/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei no 4.659/2013 dispõe sobre a instituição da Semana do Bebê no calendário do Estado.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 2/11/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei no 4.659/2013 tem como finalidade instituir, no âmbito do Estado, a Semana do Bebê, a ser celebrada anualmente na terceira semana de maio, com o desenvolvimento de atividades voltadas para a valorização das relações entre pais e filhos.

Essa iniciativa tem apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef – como estratégia em defesa do direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças de até 6 anos. A ideia é incentivar o poder público a realizar uma grande mobilização em favor da primeira infância.

Com relação aos aspectos jurídicos, a Constituição da República, no art. 22, enumera as matérias sobre as quais a União tem competência privativa para legislar; e, no art. 30, indica aquelas que, por versarem sobre questões de interesse local, devem ser tratadas pelos municípios. Ao estado membro, segundo o § 1º do art. 25, ficam reservados os temas que não se enquadrem no campo privativo da União ou do município.

Como a instituição de data comemorativa não se encontra relacionada pela Carta Magna como matéria reservada à União ou ao município em sua repartição de competências, cabe ao estado membro legislar sobre o assunto.

Ademais, a Constituição Mineira, ao enumerar, em seu art. 66, as matérias legislativas de iniciativa privativa da Mesa da Assembleia e dos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, não faz referência àquela de que trata o projeto sob comento. Portanto, a qualquer membro deste Parlamento é facultada a deflagração do processo legislativo no caso em apreço.

Embora não haja impedimento à tramitação da matéria, sob a ótica jurídico-constitucional, alguns dispositivos da proposição suscitam questionamentos.

Inicialmente, não há um calendário oficial de datas comemorativas no Estado, o qual é mencionado na ementa do projeto. De fato, cada secretaria estabelece as datas relacionadas com seu campo de atuação e, se for o caso, as atividades específicas que desenvolverá para comemorá-las. Esse procedimento é realizado por meio de mero ato administrativo, que nada faz senão implementar o comando da norma que instituiu a data comemorativa. Assim, torna-se dispensável mencionar a inserção da data criada no calendário do Estado, uma vez que ele inexistente.

O art. 2º da proposição estabelece que as despesas decorrentes da aplicação da futura lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. Trata-se de comando desnecessário, uma vez que todas as despesas do Estado devem estar, obrigatoriamente, previstas na lei orçamentária.

Por fim, o art. 3º trata da regulamentação da futura lei pelo Poder Executivo, ato que, em decorrência do inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, é uma das atribuições do governador. Diante disso, torna-se também dispensável sua previsão legal.

À vista dessas considerações, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com o objetivo de suprimir as impropriedades apontadas e adequar o texto à técnica legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.659/2013 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Semana Estadual do Bebê.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Estadual do Bebê, a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Luiz Henrique, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Gustavo Perrella - Adalclever Lopes.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.666/2013**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria da deputada Ana Maria Resende, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia do Ciclista na Estado de Minas Gerais.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 7/11/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei no 4.666/2013 tem como finalidade instituir no Estado o Dia do Ciclista, a ser comemorado anualmente em 12 de dezembro. Determina, ainda, que as solenidades comemorativas serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e das demais instituições competentes.

No que toca aos aspectos jurídicos, cumpre esclarecer que a Constituição da República, no art. 22, enumera as matérias sobre as quais a competência de legislar está reservada privativamente à União; e, no art. 30, indica aquelas que, por versarem sobre questões de interesse local, devem ser tratadas pelos municípios. Ao estado, segundo teor do § 1º do art. 25, ficam reservados os temas que não se enquadram no campo privativo da União ou do município.

Como a instituição de data comemorativa não se encontra relacionada pela Carta Magna como matéria reservada à União ou ao município em sua repartição de competências, cabe ao estado membro legislar sobre o assunto.

Ademais, a Constituição Mineira, ao enumerar, em seu art. 66, as matérias legislativas de iniciativa privativa da Mesa da Assembleia e dos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, não faz referência àquela consubstanciada no projeto sob comento. Portanto, a qualquer membro deste Parlamento é facultada a deflagração do processo legislativo no caso em apreço.

É importante observar que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei Federal nº 43, de 2008, que cria o Dia Nacional do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto, para prestar homenagem ao ciclista e biólogo Pedro Davison, morto, aos 25 anos, após ter sido atropelado por um automóvel no Eixo Rodoviário Sul, em Brasília.

Em consonância com essa iniciativa, julgamos pertinente alterar a data que se pretende dedicar ao ciclista no Estado para 19 de agosto, com a finalidade de somar esforços para a promoção da bicicleta, como meio de transporte sustentável e viável, e da necessidade de segurança no trânsito.

Além disso, observa-se que o art. 2º da proposição é dispensável, uma vez que o governador do Estado já possui a competência constitucional de dispor sobre a organização e as atividades do Poder Executivo, conforme determina o inciso XIV do art. 90 da Constituição Mineira. Para fazer os ajustes apontados, apresentamos, no final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.666/2013 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o Dia Estadual do Ciclista.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Adalclever Lopes - Luiz Henrique - Gustavo Perrella.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 575/2011**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Relatório**

De autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em tela dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá outras providências.

A proposição foi apreciada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição, por tratarem de tema semelhante, o Projeto de Lei nº 2.085/2011, que dispõe sobre a eutanásia em animais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências, o Projeto de Lei nº 2.086/2011, que dispõe sobre os procedimentos de esterilização de animais domésticos no Estado de Minas Gerais e dá outras providências, o Projeto de Lei nº 261/2011, que normatiza o controle da eutanásia de cães portadores de leishmaniose visceral canina no Estado de Minas Gerais, o Projeto de Lei nº 4.272/2013, que institui o Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos e dá outras providências, todos de autoria do deputado Fred Costa, além do Projeto de Lei nº 2.738/2011, que institui a Política Estadual de Controle da Natalidade de Cães e Gatos e dá outras providências, de



autoria do deputado Sávio Souza Cruz, e do Projeto de Lei nº 2.206/2011, que dispõe sobre a regulamentação da eliminação da vida de cães e gatos e dá outras providências, de autoria do deputado Anselmo José Domingos.

Cabe agora a esta comissão emitir seu parecer, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto sob análise objetiva promover o controle da reprodução de cães e gatos, viabilizando e desenvolvendo programas que visem ao controle reprodutivo desses animais e à promoção de medidas protetivas por meio de sua identificação, registro, esterilização cirúrgica e adoção, além de campanhas educacionais para a conscientização pública acerca da relevância de tais atividades.

Em sua justificação, o autor da proposição alega que muitos municípios se utilizam do método da captura, seguida da eliminação de cães e gatos encontrados nas vias públicas, como política de controle de zoonose e de população desses animais, quando deveriam praticar e incentivar o controle da população por meio da adoção de procedimentos de recolhimento, identificação, esterilização e vacinação desses animais.

A Comissão de Constituição e Justiça, quando do exame da matéria, ressaltou que, apesar de o controle público da reprodução de cães e gatos ser matéria que toca sensivelmente ao interesse local, é prerrogativa da legislação estadual o estabelecimento de normas gerais para os municípios.

Sabe-se que a maioria dos centros urbanos enfrenta o problema de haver cães e gatos mantidos sem controle, o que oferece riscos à saúde, à segurança pública, à saúde animal e ao meio ambiente. Essa realidade cobra do poder público o investimento em políticas de controle populacional desses animais. De acordo com a Sociedade Mundial de Proteção Animais – WSPA –, a situação dos animais de rua é hoje uma das questões de bem-estar animal mais visíveis em todo o mundo. Os cães seriam os mais afetados pelo problema: pesquisas demonstram que, dos 500 milhões de cachorros do mundo, aproximadamente 75% vivem nas ruas.

Em diversas localidades, o controle de zoonoses é feito por meio da captura e do sacrifício dos animais. Era exatamente o que recomendava a Organização Mundial de Saúde – OMS – em 1973, de acordo com seu Informe Técnico nº 6; todavia, a aplicação desse método em diversos países em desenvolvimento comprovou a sua ineficácia, uma vez que não gerava impacto significativo na propagação de zoonoses ou na densidade das populações caninas – por ser rápida a renovação dessa população, cuja sobrevivência se sobrepõe facilmente à sua eliminação. Diante dessa constatação, a OMS editou novo informe, datado de 1992, no qual preconiza a educação da comunidade e o controle de natalidade de cães e gatos, juntamente com a vigilância epidemiológica e da imunização, como elementos básicos de uma política de controle de zoonoses (Informe Técnico OMS nº 8, de 1992).

Esse também é o entendimento da Organização Pan-americana de Saúde – Opas –, que declara a ineficácia dos procedimentos de eliminação na diminuição dos casos de raiva, afirmando, inclusive, que a incidência da doença teria aumentado no período pesquisado. Diante disso, a organização recomenda o método de esterilização e devolução dos animais à comunidade de origem como o mais eficaz para o controle das zoonoses.

O sacrifício de cães e gatos recolhidos pela Prefeitura de Belo Horizonte foi objeto de discussão judicial e culminou com decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ – no âmbito do Recurso Especial nº 1.115.916-MG. Entenderam os ministros que é possível o sacrifício de cães e gatos apreendidos pelos agentes da administração pública desde que o procedimento seja indispensável à proteção da saúde humana, sendo vedada a utilização de métodos cruéis.

Sabe-se que o bem-estar de cães e gatos de rua é limitado pela subnutrição, doenças e susceptibilidade a acidentes, além de abusos e maus-tratos praticados por seres humanos. Por vezes, os animais recolhidos pelos órgãos públicos responsáveis pelo controle de zoonoses sofrem eutanásia por possuírem histórico de mordedura injustificada ou por excederem a capacidade de adoção da sociedade.

De acordo com o Instituto Nina Rosa, referência em educação humanitária, não possui nenhuma atividade para o controle de populações animais e iniciar tal processo pelo recolhimento de animais soltos nas ruas e por sua eliminação, além de ser contraproducente, não ajuda a construir uma cultura de responsabilidades para com os cães e gatos. O Instituto argumenta que muitas prefeituras implementam essa atividade porque acham que terão um resultado mais rápido, o que seria uma falsa impressão de se ter o problema resolvido. Para a entidade, seria como “enxugar a água que pinga de uma goteira e não consertar o cano. Seria apenas tratar os sintomas de uma doença, e não curá-la”.

Diante do exposto, vê-se a relevância da proposição, e de todas as demais anexadas a ela, na proteção da saúde humana em nosso Estado e na garantia do bem-estar de cães e gatos. É necessário garantir ações voltadas para o controle populacional de cães e gatos, por meio da adoção de procedimentos de recolhimento, identificação, esterilização e vacinação desses animais, além de campanhas de conscientização acerca da importância da adoção desses procedimentos e, ainda, acerca da guarda responsável.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 575/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Duarte Bechir, presidente e relator – Lafayette de Andrada - Luzia Ferreira.



PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.649/2012

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Relatório

De autoria do governador do Estado, a proposição em epígrafe, encaminhada por meio da Mensagem nº 346/2012, estabelece os limites do Monumento Natural Estadual Pico do Ibituruna, no Município de Governador Valadares, e dá outras providências.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 15/12/2012, foi a matéria preliminarmente analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nos 1 a 3, que apresentou.

Vem, agora, a proposição para receber parecer deste órgão colegiado, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame estabelece os limites geográficos do Monumento Natural Estadual Pico do Ibituruna, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Na mensagem em que encaminha a proposição a esta Casa, o Governador do Estado ressalta a importância paisagística e ambiental do Pico do Ibituruna para os habitantes da região do Vale do Rio Doce e destaca sua elevação à categoria de Monumento Natural pela Constituição Estadual de 1989. Afirma, ainda, que a proposição encaminhada cumpre com o disposto no §1º do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que atribui à lei a demarcação e definição dos limites da referida unidade de conservação.

No curso de sua tramitação, foram anexados à proposição, entre outros, os seguintes documentos: “Proposta de criação do Monumento Natural Estadual Pico da Ibituruna”, elaborada pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF –; “Nota Técnica para criação do Monumento Natural Estadual Pico da Ibituruna em Governador Valadares”, elaborada pela Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas da Diretoria de Áreas Protegidas do IEF; e “Ata da Reunião de esclarecimento público para criação do Monumento Natural Estadual do Pico da Ibituruna”.

Tais documentos atestam a expressividade do Pico do Ibituruna como sítio natural singular, de grande beleza cênica, compatível com a categoria monumento natural, do grupo de proteção integral do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

O Pico do Ibituruna situa-se no Município de Governador Valadares, na bacia do Rio Doce, onde se encontra atualmente a Área de Proteção Ambiental – APA – Municipal Pico da Ibituruna e a Área de Proteção Especial Pico da Ibituruna – APE –, instituída pelo Decreto nº 22.662, de 1983, que define como de proteção especial, para preservação de mananciais e do patrimônio histórico e paisagístico, área de terreno situada no Pico do Ibituruna, Município de Governador Valadares.

Nos termos da Nota Técnica elaborada pelo IEF, os estudos técnicos realizados para definir os limites da unidade de conservação partiram do atual perímetro da APE Pico da Ibituruna, englobando-a em sua quase totalidade, e abrangendo também fragmentos que se encontravam fora dos limites da APE, buscando preservar as tipologias vegetais existentes na região e facilitando a identificação dos limites da unidade.

Com a delimitação proposta, que abrange 1.076,2111ha, pretende-se garantir a preservação dos recursos hídricos, necessários ao abastecimento de água da cidade de Governador Valadares, assim como assegurar a manutenção da biodiversidade local, proporcionando corredores ecológicos e refúgios para a fauna local, além de ordenar o turismo já consolidado na área. O projeto de lei em análise apresenta também a delimitação da zona de amortecimento do monumento natural, que abrange as porções da APE que não são formalmente incluídas no perímetro da unidade de conservação e da APA Municipal Pico da Ibituruna. Com essa medida, visa-se garantir a conservação da região do entorno da unidade.

A área abrangida pelos limites propostos no projeto em análise é considerada de vulnerabilidade e prioridade de conservação no Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais. Na região, registra-se a presença de espécies vulneráveis constantes na lista de espécies da fauna ameaçadas de extinção, conforme a Deliberação Normativa nº 147/2010, do Conselho Estadual de Política Ambiental, além da ocorrência de várias espécies de mamíferos de médio e grande porte, e de grande riqueza de aves, anfíbios e invertebrados. Ademais, a área apresenta potencial turístico com vocação para prática de voo livre (asa-delta e *paraglider*), escalada e turismo pedagógico.

Como se verifica, a delimitação do Monumento Natural Estadual Pico do Ibituruna apresenta grande potencial para a proteção da biodiversidade e para o turismo no Estado, devendo a aprovação do projeto em pauta repercutir regionalmente, na região do Rio Doce, mas também em escala estadual e nacional, na medida em que a unidade se integra ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em que se estabelecem bases para o desenvolvimento do turismo ecológico e relacionado com o voo livre.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, apresentando as Emendas nos 1 a 3, que corrigem erro material e promovem aprimoramentos relacionados com a técnica legislativa. Por reconhecermos a relevância da iniciativa, somos por sua aprovação, na forma proposta pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.649/2012, no 1º turno, com as Emendas nos 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Duarte Bechir, presidente e relator - Lafayette de Andrada - Luzia Ferreira.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.309/2013****Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Dolores de Campos o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 3/8/2013 e encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188 do Regimento Interno.

Em 3/9/2013, a relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - a fim de que o órgão informasse esta Casa sobre a situação efetiva do imóvel e se haveria algum óbice à transferência de domínio pretendida.

De posse da resposta, passamos ao exame da proposição.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 4.309/2013 de autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Dolores de Campos o imóvel com área de 720m², situado na R. Francisco Lopes, 40, nesse Município, e registrado no Livro 3-C do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prados.

O referido bem foi incorporado ao patrimônio do Estado em 1979, por doação da Câmara Municipal de Dolores de Campos, para o funcionamento da Escola Estadual Randolpho Teixeira, municipalizada em 1998. Em 2005, foi cedido à administração local para o funcionamento da Pré-Escola Municipal Branca de Neve, transferida para prédio próprio em 2011. Atualmente, abriga o Centro de Referência de Assistência Social - Cras - e necessita de reformas urgentes em suas instalações.

O art. 18 da Constituição Mineira exige autorização legislativa para a alienação de imóveis públicos. No plano infraconstitucional, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, exige, além da referida autorização, a subordinação do contrato ao atendimento do interesse público.

Quanto a esse aspecto, o parágrafo único do art. 1º da proposição prevê que a área será destinada à assistência social e à instalação de creche para crianças de até 3 anos de idade, beneficiando a educação na primeira infância e atendendo, principalmente, as famílias menos favorecidas.

Ainda como garantia de que a transferência se fará para o bem da coletividade, o art. 2º do projeto prevê que o imóvel retornará ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Ressalte-se que a Seplag, por meio da Nota Técnica nº 780/2013, posicionou-se favoravelmente à pretendida transferência de domínio, uma vez que a Secretaria de Estado de Educação, órgão a que o bem está vinculado, não tem previsão para a utilização do imóvel e que a transferência de domínio irá regularizar sua situação e possibilitar que o município realize as melhorias necessárias.

Diante dessas considerações, não há óbice à alienação do referido imóvel ao Município de Dolores de Campos. Entretanto, a fim de incluir os dados do registro do imóvel e adequar o texto à técnica legislativa, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.309/2013 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao *caput* do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Dolores de Campos o imóvel com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Francisco Lopes, nº 40, nesse Município, e registrado sob o nº 723, a fls. 82 do Livro 3-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prados.”.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Adalclever Lopes, relator - Dalmo Ribeiro Silva. - Luiz Henrique - Gustavo Perrella

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.331/2013**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 3/8/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.



Em 27/8/2013, esta relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - para que o órgão informasse esta Casa sobre a situação efetiva do imóvel e se há óbice à transferência de domínio pretendida.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.331/2013 tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel com área de 616m², localizado na Rua Coronel Antônio Cardoso Pinto, nesse Município, e registrado sob o nº 41, à fls. 15 do Livro nº 3, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Extrema.

Ressalte-se que o referido imóvel foi incorporado ao patrimônio do Estado por doação daquele município, em 1957, para a instalação do fórum, do quartel policial e da cadeia pública. Apenas o fórum funcionou no local até 2010, quando a municipalidade cedeu, pelo prazo de 30 anos, outro prédio para o funcionamento desse órgão do Poder Judiciário. Portanto, o Executivo municipal requer a propriedade do prédio antigo para destiná-lo ao funcionamento do Conservatório de Música e do Centro de Artes de Extrema.

Para a transferência de domínio de patrimônio do Estado é importante observar o art. 18 da Constituição Mineira e, no plano infraconstitucional, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública. O primeiro dispositivo exige autorização legislativa para a alienação de imóveis públicos, e o segundo, além desse item, pressupõe a subordinação do contrato ao atendimento do interesse público.

O atendimento a esse requisito está previsto no parágrafo único do art. 1º da proposição, que prevê a destinação do bem ao funcionamento do Conservatório de Música e do Centro de Artes de Extrema.

Mesmo sendo o imóvel transferido a outro ente da Federação, o contrato deve ser revestido de garantia, que, no caso em análise, está prevista no art. 2º do projeto, que estabelece o retorno do bem ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, lhe tiver sido dada destinação diversa da prevista.

Cabe ressaltar que a Seplag, por meio da Nota Técnica nº 779/2013, manifestou-se favoravelmente à alienação pretendida, uma vez que a transferência dos serviços jurisdicionais para o novo endereço já foi concluída, que o Estado não tem projeto para a utilização do imóvel pleiteado e que a destinação que lhe será dada é de grande importância para os moradores de Extrema.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.331/2013, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Gustavo Perrella, relator - Luiz Henrique - Dalmo Ribeiro Silva - Adalclever Lopes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.415/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em epígrafe visa conceder prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.938, de 10 de junho de 2010, que autoriza a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – a doar ao Estado o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 29/8/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado examinar preliminarmente a matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, inciso III, “a”, do Regimento Interno.

Na reunião de 17/9/2013, o relator solicitou que o projeto fosse, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado à Fhemig, para que se manifestasse sobre a alteração pretendida.

De posse da resposta, passamos à análise da proposição.

Fundamentação

A Lei nº 18.938, de 10/6/2010, autoriza a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – a doar ao Estado imóvel com área de 61.000m², situado no lugar denominado Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena, nesse Município, para a construção do Centro de Reintegração Social da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Barbacena. O art. 2º dessa norma estabelece que o imóvel reverterá ao patrimônio da Fhemig se, findo o prazo de três anos contados do registro da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

O Projeto de Lei nº 4.415/2013 pretende conceder ao donatário do imóvel de que trata a referida lei o prazo de 10 anos, contados da data de publicação da nova lei, para a execução das obras destinadas à construção do Centro de Reintegração Social da Apac de Barbacena. No art. 2º, a proposição determina que o bem reverterá ao patrimônio do doador se, findo esse novo prazo, não lhe tiver sido dada a destinação estabelecida; e, em decorrência disso, revoga, no art. 3º, a cláusula de reversão anterior, estabelecida no art. 2º da Lei nº 18.938, de 2010.

Em sua exposição de motivos, o autor da matéria ressaltou a importância da dilação do prazo para a construção do Centro de Reintegração Social da Apac de Barbacena, iniciativa que, de acordo com a política atual do governador do Estado e do Tribunal de Justiça, vai possibilitar a recuperação e reintegração social de ex-detentos dos regimes aberto, semiaberto e fechado.

Saliente-se, que a proteção do interesse coletivo é princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, deve preponderar o que é conveniente para a coletividade. Desse modo, nas proposições em que esta Casa autoriza a



alienação de bens estaduais, assim como em suas alterações, observam-se o art. 18 da Constituição do Estado e o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que determinam, entre outras, a necessidade da existência de interesse público, previsto tanto na cláusula de destinação como na de reversão.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais enviou a nota técnica de 30/10/2013, em que a Fhemig declara não vislumbrar óbice algum à concessão do prazo previsto no projeto de lei em exame.

Assim, apresentamos, na parte conclusiva deste parecer, a Emenda nº 1, com o objetivo de corrigir um equívoco constante do art. 2º da proposição, uma vez que será o doador que terá o imóvel reincorporado a seu patrimônio em caso de não cumprimento da finalidade da doação, ou seja, a Fhemig, e não o Estado.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.415/2013 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no art. 2º, a expressão “do Estado” pela expressão “da Fhemig”.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente e relator – Luiz Henrique – Gil Pereira – Adalclever Lopes – Dalmo Ribeiro Silva.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.441/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 517/2013, o projeto de lei em análise “extingue o Departamento Estadual de Telecomunicações - Detel - e dá outras providências”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 31/8/2013, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 102, III, “a”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno, analisar a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em análise, originalmente, pretendia extinguir a autarquia Departamento Estadual de Telecomunicações - Detel -, transferindo as suas competências para a Fundação Cultural e Educativa TV Minas.

Conforme justifica o governador do Estado, na exposição de motivos que acompanha a proposição, “o projeto de lei compõe um abrangente conjunto de medidas administrativas para a redução de custos e a racionalização da máquina pública do Poder Executivo”. Ressalta ainda que “a proposta não importará em redução do comprometimento do governo do Estado com as políticas públicas específicas da área tampouco prejuízo no alcance das metas e dos resultados pactuados com a população”.

Por meio da Mensagem nº 568/2013, o governador do Estado apresentou proposta de substitutivo ao projeto. Nele a referida autarquia deixa de ser extinta, sendo apenas reduzidas as suas competências para as matérias referentes à repetição e à retransmissão de sinais de televisão.

As competências do Detel relacionadas à telefonia rural, à comunicação de dados e à radiodifusão sonora e às comunicações oficiais e às centrais de comunicações privativas do Estado passam a ser transferidas, respectivamente, à Fundação Ruralminas, à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sectes - e à Fundação TV Minas.

O aludido substitutivo propõe, também, a reformulação da estrutura orgânica básica do Detel; a modificação de sua vinculação para a Secretaria de Estado de Cultura; a extinção e a transferência de cargos de provimento em comissão e gratificações temporárias estratégicas do Detel para a Fundação TV Minas.

Além disso, mantém-se a criação de um cargo de diretor no quadro de cargos de provimento em comissão da administração superior da Fundação TV Minas.

As carreiras de Auxiliar Administrativo de Telecomunicações, Assistente Administrativo de Telecomunicações e Gestor de Telecomunicações, a que se referem os incisos XVII, XVIII e XX do art. 1º da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, passam a compor o Grupo de Atividades de Cultura, de que trata a Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 (art. 9º). Os cargos das referidas carreiras serão lotados na Fundação TV Minas e serão extintos com a vacância.

No que toca aos aspectos jurídicos da proposição em análise, temos a destacar que se trata de matéria afeta à organização administrativa do Poder Executivo. O projeto observa, dessa forma, a norma insculpida na alínea “e” do inciso III do art. 66 da Constituição Estadual, que inclui entre as matérias de iniciativa privativa do governador do Estado a criação, a extinção e a estruturação de Secretaria de Estado e entidade da administração indireta.

Com a finalidade de adequar a proposição às normas constitucionais e legais vigentes, bem como à técnica legislativa, apresentamos, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1, o qual contempla as modificações propostas pelo governador na Mensagem nº 568/2013.

Retiramos do substitutivo o dispositivo que criava cargos de provimento em comissão para a Sectes e o deslocamos para o PL nº 4.440/2013, em razão de implicar alteração no quadro de cargos de provimento em comissão da referida secretaria. Por razões de técnica legislativa, deixamos a modificação do art. 81 da Lei Delegada nº 180, de 2011, referente às competências da Fundação Ruralminas, para ser realizada apenas no PL nº 4.439/2013.

O projeto deve ainda obediência ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. A propósito, informamos que a adequação dos dados apresentados aos comandos dessa lei será, no momento oportuno, analisada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.441/2013 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a vinculação e a estrutura orgânica do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - Detel-MG - e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentada ao inciso IV do art. 12 da Lei Delegada nº 179, de 1º de janeiro de 2011, a seguinte alínea "f":

“Art. 12 - (...)

IV - (...)

f) Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - Detel-MG.”

Art. 2º - O art. 165 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 165 - O Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - Detel-MG -, a que se refere a alínea “f” do inciso IV do art. 12 da Lei Delegada nº 179, de 2011, tem por finalidade executar e fiscalizar a política estadual de telecomunicações formulada pela Secretaria de Estado de Cultura, competindo-lhe elaborar e executar plano, programa e projetos referentes à repetição e à retransmissão de sinais de televisão.”

Art. 3º - O art. 166 da Lei Delegada nº 180, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 166 - O Detel-MG tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I - Direção Superior:

a) Diretor-Geral;

II - Unidades Administrativas:

a) Gabinete;

b) Diretoria de Manutenção.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado de Cultura prestará apoio logístico e operacional para o funcionamento do Detel-MG.”

Art. 4º - Fica acrescentado ao art. 91 da Lei Delegada nº 180, de 2011, o seguinte inciso IX, passando o inciso IX a vigorar como inciso X:

“Art. 91 - (...)

IX - elaborar e executar plano, programa e projetos referentes à comunicação de dados;”

Art. 5º - Fica acrescentado ao inciso II do art. 113 da Lei Delegada nº 180, de 2011, a seguinte alínea "f":

“Art. 113 - (...)

II - (...)

f) a autarquia Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - Detel-MG.”

Art. 6º - O *caput* do art. 118 da Lei Delegada nº 180, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentados ao artigo os seguintes incisos V a VII, passando o inciso V a vigorar como inciso VIII:

“Art. 118 - A Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV Minas -, a que se refere a alínea “c” do inciso IV do art. 12 da Lei Delegada nº 179, de 2011, tem por finalidade formular, executar e fiscalizar a política estadual de telecomunicações, bem como promover, por meio da televisão e sem fins comerciais, a difusão de atividades culturais, a promoção da cidadania e a integração do Estado, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela SEC, competindo-lhe:

(...)

V - elaborar e executar plano, programa e projetos referentes à radiodifusão sonora, bem como os referentes às comunicações oficiais e às centrais de comunicações privativas do Estado;

VI - promover processo de licitação para aquisição, arrendamento mercantil, locação e alienação de equipamentos e material utilizado em telecomunicações, destinado a órgão público da administração direta;

VII - prestar serviços de assessoria em engenharia de telecomunicações aos órgãos e entidades da administração pública, em todas as fases de execução de programa de telecomunicações;”

Art. 7º - A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sectes - sucederá o Detel-MG nos contratos, convênios e demais direitos e obrigações relativos à comunicação de dados.

Parágrafo único - Ficam transferidos para a Sectes os arquivos, as cargas patrimoniais, a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes relativos à comunicação de dados celebrados pelo Detel-MG até a data da publicação desta lei.

Art. 8º - A Fundação TV Minas sucederá o Detel-MG nos contratos, convênios e demais direitos e obrigações relativos à radiodifusão sonora, bem como os referentes às comunicações oficiais e às centrais de comunicações privativas do Estado.

Parágrafo único - Ficam transferidos para a Fundação TV Minas os arquivos, as cargas patrimoniais, a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes relativos à radiodifusão sonora, bem como os referentes às comunicações oficiais e às centrais de comunicações privativas do Estado celebrados pelo Detel-MG até a data da publicação desta lei.

Art. 9º - A Fundação Rural Mineira - Ruralminas - sucederá o Detel-MG nos contratos, convênios e demais direitos e obrigações relativos à telefonia rural.



Parágrafo único - Ficam transferidos para a Ruralminas os arquivos, as cargas patrimoniais, a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes relativos à telefonia rural celebrados pelo Detel-MG até a data da publicação desta lei.

Art. 10 - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão e Gratificações Temporárias Estratégicas do Detel-MG, constantes no item V.4 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, considerados as alterações e os remanejamentos efetuados nos termos dos arts. 14 e 24 da referida lei delegada:

I - cargos da Administração Superior:

- a) um cargo de Vice-Diretor Geral;
- b) dois cargos de Diretor;

II - cargos do Grupo de Direção e Assessoramento da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo - DAI:

- a) dois DAI-3;
- b) dois DAI-4;
- c) dezessete DAI-10;
- d) um DAI-11;
- e) dez DAI-13;
- f) dois DAI-17;
- g) um DAI-19;
- h) um DAI-20.

III - Gratificações Temporárias Estratégicas:

- a) seis GTEI-1;
- b) uma GTEI-2.

Art. 11 - Ficam transferidos para a Fundação TV Minas os seguintes cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo- DAI - e Gratificações Temporárias Estratégicas - GTE - do Detel-MG, a que se refere o item V.4 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 2007, considerados as alterações e os remanejamentos efetuados nos termos dos arts. 14 e 24 da referida lei delegada:

I - do Grupo de Direção e Assessoramento - DAI:

- a) dois DAI-4;
- b) quatro DAI-10;
- c) dois DAI-13;

II - Gratificações Temporárias Estratégicas:

- a) cinco GTEI-1;
- b) duas GTEI-2;
- c) uma GTEI-4.

Art. 12 - Fica criado, no quadro de cargos de provimento em comissão da Fundação TV Minas, um cargo de Diretor.

Art. 13 - Os cargos e Gratificações Temporárias Estratégicas criados, lotados, transferidos e extintos por esta lei serão identificados em decreto.

Art. 14 - Em função do disposto nos arts. 10 a 12 desta lei, os itens V.4 e V.33 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 2007, passam a vigorar na forma do Anexo I desta lei, considerados as alterações e os remanejamentos efetuados nos termos dos arts. 14 e 24 da referida lei delegada.

Art. 15 - As carreiras de Auxiliar Administrativo de Telecomunicações, Assistente Administrativo de Telecomunicações e Gestor de Telecomunicações, a que se referem os incisos XVII, XVIII e XX do art. 1º da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, passam a compor o Grupo de Atividades de Cultura, de que trata a Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

§ 1º - Os cargos das carreiras a que se referem o *caput* passam a ser lotados na Fundação TV Minas e serão extintos com a vacância.

§ 2º - Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e detentores de função pública das carreiras a que se refere o *caput* lotados no Detel-MG na data de publicação desta lei ficam transferidos para o quadro de pessoal da Fundação TV Minas.

Art. 16 - Ficam acrescentados ao art. 1º da Lei nº 15.467, de 2005, os seguintes incisos XVII, XVIII e XIX:

“Art. 1º - (...)

XVII - Auxiliar Administrativo de Telecomunicações;

XVIII - Assistente Administrativo de Telecomunicações;

XIX - Gestor de Telecomunicações.”

Art. 17 - Ficam acrescentadas ao inciso III do art. 3º da Lei nº 15.467, de 2005, as seguintes alíneas “d”, “e” e “f”:

“Art. 3º - (...)

III - (...)

d) Auxiliar Administrativo de Telecomunicações;

e) Assistente Administrativo de Telecomunicações;

f) Gestor de Telecomunicações;”

Art. 18 - O art. 13 da Lei nº 15.467, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - Não haverá ingresso nas carreiras de Auxiliar de Cultura, Auxiliar de Gestão Artística, Auxiliar de Gestão, Proteção e Restauro, Auxiliar Administrativo de Telecomunicações, Assistente Administrativo de Telecomunicações e Gestor de Telecomunicações.”

Art. 19 - Ficam acrescentados ao Anexo I da Lei nº 15.467, de 2005, os itens I.1.7, I.1.8 e I.1.9, na forma do Anexo II desta lei.

Art. 20 - Ficam acrescentados ao Anexo II da Lei nº 15.467, de 2005, os itens II.1.7, II.1.8 e II.1.9, na forma do Anexo III desta lei.

Art. 21 - O item III.1 do Anexo III da Lei nº 15.467, de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta lei.



Art. 22 - Ficam acrescentados ao Anexo VII da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005, os subitens VII.1.7, VII.1.8 e VII.1.9, na forma do Anexo V desta lei, atualizados em função dos reajustes concedidos até a data de publicação desta lei.

Art. 23 - Ficam revogados:

I - da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

a) os incisos XVII, XVIII e XX do art. 1º;

b) o inciso VI do art. 3º;

c) o item I.6 do Anexo I;

d) o item II.6 do Anexo II;

e) o item III.5 do Anexo III;

II - o item VIII.6 do Anexo VIII da Lei nº 15.961, de 2005;

III - a alínea “d” do inciso VII do art. 12 da Lei Delegada nº 179, de 2011;

IV - a alínea “a” do inciso II do art. 159 da Lei Delegada nº 180, de 2011.

Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Adalclever Lopes - Luiz Henrique - Gustavo Perrella.

ANEXO I

(a que se refere o art. 14 da Lei nº , de de de 2013)

“ANEXO V

(a que se referem o § 3º do art. 2º e os arts. 10, 11, 16, 17 e 18 da

Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

Quantitativo de Cargos de Provimento em Comissão, de Funções Gratificadas Específicas e de Gratificações Temporárias Estratégicas Criadas e Extintas e sua Correlação

(...)

V.4 - Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - Detel-MG

V.4.1 - Cargos em Comissão da Administração Superior

Denominação do Cargo	Quantitativo	Código	Vencimento (R\$)
Diretor-Geral	1	DG-DC01	8.000,00

V.4.2 - Quantitativo de Cargos de Provimento em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento - DAI

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
DAI-4	1
DAI-10	3
DAI-20	1

(...)

V.33 - Fundação TV Minas Cultural e Educativa - TV Minas

V.33.1 - Cargos em Comissão da Administração Superior

Denominação do Cargo	Quantitativo	Código	Vencimento(R\$)
Presidente	1	PR-TV	9.000,00
Vice-Presidente	1	VP-TV	8.000,00
Diretor Executivo	1	DE-TV	8.900,00
Diretor	5	DR-TV	8.000,00

V.33.2 - Quantitativo de Cargos de Provimento em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento - DAI

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
DAI-4	2
DAI-5	20
DAI-6	3
DAI-9	3
DAI-10	4
DAI-13	2
DAI-14	2
DAI-17	2



DAI-19	22
DAI-20	20
DAI-22	6
DAI-23	1
DAI-24	16
DAI-25	2
DAI-26	4
DAI-27	1

Funções Gratificadas - FGI

Espécie/nível	Quantitativo de Funções
FGI-1	2
FGI-2	45
FGI-3	2
FGI-4	58
FGI-5	17
FGI-6	11
FGI-7	10

Gratificações Temporárias Estratégicas - GTE

Espécie/nível	Quantitativo de Gratificações
GTEI-1	15
GTEI-2	6
GTEI-4	1”

ANEXO II**(a que se refere o art. 19 da Lei nº , de de de 2013)****“ANEXO I****(a que referem os arts. 1º, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 36, 37, 41, 43 e 45 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005)****Estrutura das Carreiras do Grupo de Atividades de Cultura**

I.1 - SEC, FAOP e TV Minas:

(...)

I.1.7 - Auxiliar Administrativo de Telecomunicações

Carga horária semanal de trabalho: 30 horas

Nível	Nível de Escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4ª série do ensino fundamental	17	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II	Fundamental		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Fundamental		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Intermediário		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Intermediário		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J

I.1.8 - Assistente Administrativo de Telecomunicações

Carga horária semanal de trabalho: 30 ou 40 horas

Nível	Nível de Escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J



I	Intermediário	51	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II	Intermediário		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Intermediário		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Superior		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Superior		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J

I.1.9 - Gestor de Telecomunicações

Carga horária semanal de trabalho: 30 ou 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Superior	21	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II	Superior		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Superior		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J

ANEXO III

(a que se refere o art. 20 da Lei nº , de de de 2013)

“ANEXO II

(a que se refere o art. 4º da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADE DE CULTURA

II.1 - SEC, FAOP e TV Minas

(...)

II.1.7 - Auxiliar Administrativo de Telecomunicações: exercer tarefas auxiliares nas áreas de administração e engenharia de radiodifusão e telecomunicações, bem como executar tarefas de apoio operacional nas áreas de administração, serviços gerais e transportes.

II.1.8 - Assistente Administrativo de Telecomunicações: exercer atividades de apoio técnico-administrativo nas áreas de administração e engenharia de radiodifusão e telecomunicação.

II.1.9 - Gestor de Telecomunicações: exercer atividades de gestão, planejamento, elaboração, análise, execução, coordenação e controle técnico de programas e projetos de engenharia de radiodifusão e telecomunicações, bem como nas áreas de administração, direito, ciências contábeis e econômicas e comunicação.”

ANEXO IV

(a que se refere o art. 21 da Lei nº , de de de 2013)

“ANEXO III

(a que se refere o § 5º do art. 48 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005)

QUANTITATIVO DE CARGOS RESULTANTES DE EFETIVAÇÃO PELA EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 2001, E DE FUNÇÕES PÚBLICAS NÃO EFETIVADAS

III.1 - SEC, FAOP e TV Minas

Cargo ou função pública	Quantitativo
Gestor de Cultura	44
Técnico de Cultura	44
Auxiliar de Cultura	38
Professor de Arte e Restauro	-
Analista de TV	5
Técnico de TV	6
Auxiliar Administrativo de Telecomunicações	26
Assistente Administrativo de Telecomunicações	19



Gestor de Telecomunicações	13
Total	195"

ANEXO V**(a que se refere o art. 22 da Lei nº, de de de 2013)****“ANEXO VII****(a que se refere o inciso VII do art. 1º da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005)****TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DAS
CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE CULTURA**

VII.1 - TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC -, FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP - E FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA TV MINAS

(...)

VII.1.7 - Carreira de Auxiliar Administrativo de Telecomunicações

Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
4ª série do Ensino Fundamental	I	508,50	510,53	512,58	514,63	526,70	542,51	558,78	575,54	592,81	610,59
Fundamental	II	542,85	559,13	575,90	593,18	610,98	629,31	648,19	667,63	687,66	708,29
Fundamental	III	629,70	648,59	668,05	688,09	708,73	730,00	751,90	774,45	797,69	821,62
Intermediário	IV	730,45	752,37	774,94	798,19	822,13	846,79	872,20	898,36	925,32	953,07
Intermediário	V	847,32	872,74	898,93	925,89	953,67	982,28	1.011,75	1.042,10	1.073,37	1.105,57

VII.1.8 - Carreira de Assistente Administrativo de Telecomunicações

Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Intermediário	I	802,23	826,30	851,09	876,62	902,92	930,01	957,91	986,65	1.016,25	1.046,73
Intermediário	II	978,73	1.008,09	1.038,33	1.069,48	1.101,56	1.134,61	1.168,65	1.203,71	1.239,82	1.277,01
Intermediário	III	1.194,05	1.229,87	1.266,76	1.304,77	1.343,91	1.384,23	1.425,75	1.468,53	1.512,58	1.557,96
Superior	IV	1.456,74	1.500,44	1.545,45	1.591,81	1.639,57	1.688,76	1.739,42	1.791,60	1.845,35	1.900,71
Superior	V	1.777,22	1.830,53	1.885,45	1.942,01	2.000,27	2.060,28	2.122,09	2.185,75	2.251,33	2.318,87

Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Intermediário	I	1.069,65	1.101,73	1.134,79	1.168,83	1.203,90	1.240,01	1.277,21	1.315,53	1.354,99	1.395,64
Intermediário	II	1.304,97	1.344,12	1.384,44	1.425,97	1.468,75	1.512,82	1.558,20	1.604,95	1.653,09	1.702,69
Intermediário	III	1.592,06	1.639,82	1.689,02	1.739,69	1.791,88	1.845,63	1.901,00	1.958,03	2.016,77	2.077,28
Superior	IV	1.942,31	2.000,58	2.060,60	2.122,42	2.186,09	2.251,67	2.319,22	2.388,80	2.460,46	2.534,28
Superior	V	2.369,62	2.440,71	2.513,93	2.589,35	2.667,03	2.747,04	2.829,45	2.914,34	3.001,77	3.091,82

VII.1.9 - Carreira de Gestor de Telecomunicações

Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	1.337,06	1.377,17	1.418,48	1.461,04	1.504,87	1.550,02	1.596,52	1.644,41	1.693,74	1.744,56
Superior	II	1.631,21	1.680,15	1.730,55	1.782,47	1.835,94	1.891,02	1.947,75	2.006,18	2.066,37	2.128,36
Superior	III	1.990,08	2.049,78	2.111,27	2.174,61	2.239,85	2.307,04	2.376,25	2.447,54	2.520,97	2.596,60
Pós-graduação	IV	2.427,89	2.500,73	2.575,75	2.653,02	2.732,61	2.814,59	2.899,03	2.986,00	3.075,58	3.167,85



<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>											
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	V	2.962,03	3.050,89	3.142,42	3.236,69	3.333,79	3.433,80	3.536,82	3.642,92	3.752,21	3.864,78

Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	2.083,72	2.146,23	2.210,62	2.276,94	2.345,25	2.415,60	2.488,07	2.562,71	2.639,59	2.718,78
Superior	II	2.542,14	2.618,40	2.696,95	2.777,86	2.861,20	2.947,04	3.035,45	3.126,51	3.220,3	3.316,91
Superior	III	3.101,41	3.194,45	3.290,28	3.388,99	3.490,66	3.595,38	3.703,24	3.814,34	3.928,77	4.046,64
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	IV	3.783,72	3.897,23	4.014,15	4.134,57	4.258,61	4.386,37	4.517,96	4.653,50	4.793,10	4.936,89
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	V	4.616,14	4.754,62	4.897,26	5.044,18	5.195,50	5.351,37	5.511,91	5.677,27	5.847,58	6.023,01"

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.563/2013**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Sávio Souza Cruz, a proposição em epígrafe “altera o art. 3º da Lei nº 20.805, de 26 de julho de 2013, que dispõe sobre o quantitativo de clínicas médicas e psicológicas credenciadas para realizar exames em candidatos à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à troca de categoria e dá outra providência”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 3/10/2013, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, consoante dispõe o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

Fundamentação

O projeto em comento tem o propósito de alterar o art. 3º da Lei nº 20.805, de 26 de julho de 2013, que dispõe sobre o quantitativo de clínicas médicas e psicológicas credenciadas para realizar exames em candidatos à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à troca de categoria e dá outra providência, de modo a conferir aos estabelecimentos fabricantes de placas e tarjetas para veículos automotores o mesmo tratamento ofertado às clínicas médicas e psicológicas.

Nesse sentido, a proposição visa à inclusão de parágrafo único no art. 3º da Lei nº 20.805, de 2013, permitindo o credenciamento de estabelecimento comercial fabricante de placas e tarjetas para veículos automotores nos municípios com menos de 40 mil eleitores.

O autor explica que a apresentação da proposição tem por finalidade garantir aos fabricantes de placas e tarjetas para veículos automotores a mesma oportunidade que a lei atual oferece às clínicas médicas e psicológicas, possibilitando, dessa forma, que pequenos empresários possam desenvolver a referida atividade em municípios menos populosos.

No que diz respeito aos aspectos constitucionais, não há óbice à tramitação da proposição. A matéria não está arrolada entre aquelas em que a Constituição deferiu competência ao chefe do Poder Executivo, ao presidente do Tribunal de Justiça, ao presidente do Tribunal de Contas ou à Mesa da Assembleia para, privativamente, iniciar o processo legislativo.

É importante destacar que, embora controversa a disciplina por lei de matéria de cunho eminentemente administrativo, relativa a trânsito e transporte, a Lei nº 20.805, de 2013, encontra-se em vigor em nosso ordenamento jurídico e goza de presunção de constitucionalidade. Dessa forma, mostra-se viável a sua alteração por projeto de lei de iniciativa parlamentar.

Por meio da alteração proposta no projeto, estende-se o tratamento legal conferido às clínicas médicas e psicológicas – que permite o credenciamento de uma clínica nos municípios com menos de 40 mil eleitores – aos fabricantes de placas e tarjetas para veículo automotor, facilitando o acesso da população ao referido serviço, bem como atendendo aos princípios constitucionais da isonomia e da razoabilidade.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.563/2013.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Adalclever Lopes, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Luiz Henrique - Gustavo Perrella.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.628/2013****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

Por intermédio da Mensagem nº 543/2013, o governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa alterar o art. 1º da Lei nº 16.648, de 5 de janeiro de 2007, e revogar a Lei nº 20.830, de 1º de agosto de 2013.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 25/10/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, “a”, e 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 16.648, de 5/1/2007, em sua forma original, autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de sua propriedade, com área de 2.000m², situado na Rua Carmelita Carvalho Garcia, no Município de Cana Verde, por imóvel com área de 2.000m², a ser desmembrado dos imóveis registrados sob os nºs 8.954 e 8.955, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões, situados no Município de Cana Verde, de propriedade de particulares.

Em 1º/8/2013, foi publicada a Lei nº 20.830, com a finalidade de alterar aquela norma, a fim de corrigir erro material constante nos dados da área a ser desmembrada, pois o imóvel de propriedade de particulares do qual seria desmembrada a área para a permuta estaria registrado apenas sob o nº 8.954.

Entretanto, essa alteração foi equivocada, pois o imóvel em que se encontra a área a ser permutada está registrado sob o nº 8.955. Para a efetivação da alienação pretendida, o Projeto de Lei nº 4.628/2013 promove nova alteração do art. 1º da Lei nº 16.648, de 2007, e, em decorrência disso, revoga a Lei nº 20.830, de 1º de agosto de 2013.

É importante ressaltar que a proteção do interesse coletivo é princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. No caso em análise, como se apurou na tramitação do Projeto de Lei nº 3.100/2006, que deu origem à Lei nº 16.648, a permuta atende ao interesse público, razão pela qual se faz necessária a alteração da norma, a fim de que ela possa se realizar.

Diante de tais considerações, não há óbice à tramitação do projeto de lei em análise.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.628/2013 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Gustavo Perrella - Luiz Henrique - Adalclever Lopes.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 425/2011**Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte****Relatório**

De autoria do deputado Sargento Rodrigues e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.669/2008, a proposição em estudo dispõe sobre a divulgação do direito à gratuidade de serviços bancários considerados essenciais na forma do art. 2º da Resolução nº 3.518, de 2007, do Banco Central do Brasil, no âmbito das repartições públicas estaduais do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Retorna o projeto a esta comissão para receber parecer no 2º turno, nos termos do art. 189 do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

O projeto em comento obriga os órgãos públicos estaduais a reservar espaço em locais de maior circulação de pessoas para a afixação de cartazes ou similares contendo explicação sobre a proibição da cobrança de tarifas bancárias pela prestação dos serviços bancários considerados essenciais, nos termos da Resolução nº 3.518, de 2007, do Banco Central do Brasil.

O projeto sofreu modificações ao ser analisado em 1º turno pelas comissões, com o intuito de corrigir os problemas levantados e de efetuar necessárias adequações à técnica legislativa, para que fossem definidas, com mais clareza, as obrigações dos órgãos públicos estaduais sobre a divulgação do direito à gratuidade de serviços bancários considerados essenciais.

Nesta fase regimental, revisamos todas as etapas do turno anterior e não encontramos nenhuma inconsistência que prejudicasse a aprovação da proposição. Sendo assim, não havendo inovação legislativa posterior à votação do projeto no 1º turno, nesta comissão, permanecemos com o nosso entendimento sobre a matéria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 425/2011 na forma do vencido no 1º turno, a seguir redigido.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Rômulo Veneroso, Presidente – Liza Prado, relatora – Duarte Bechir.

**PROJETO DE LEI Nº 425/2012****(Redação do Vencido)**

Dispõe sobre a divulgação, no âmbito das repartições públicas estaduais, do direito à gratuidade de serviços bancários considerados essenciais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os órgãos públicos do Estado ficam obrigados a reservar espaços, em locais de maior circulação de pessoas, para a afixação de cartazes ou avisos que contenham informação sobre a vedação de cobrança de tarifas bancárias pela prestação dos serviços considerados essenciais, na forma do art. 2º da Resolução nº 3.518, de 6 de dezembro de 2007, do Banco Central do Brasil.

Art. 2º – Os veículos de comunicação impressa, televisiva, radiofônica e eletrônica dos Poderes do Estado destinarão espaço para a divulgação do direito do cidadão à gratuidade tarifária na prestação de serviços bancários essenciais.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.040/2013**Comissão de Segurança Pública
Relatório**

De autoria do governador do Estado, o Projeto de Lei nº 4.040/2013 dispõe sobre o porte de armas de fogo pelo agente de segurança penitenciário de que trata a Lei nº 14.695, de 30/7/2003.

Aprovado no 1º turno na forma original, o projeto retorna agora a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, XV, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.040/2013 pretende regulamentar o direito dos agentes de segurança penitenciários ocupantes de cargo público efetivo previsto na Lei nº 14.695, de 2003, de portarem arma de fogo. Para tanto, a proposição busca estabelecer que os agentes de segurança penitenciários, ativos e inativos, poderão portar arma de fogo de uso permitido, no exercício do cargo ou fora dele, nos limites do Estado.

O projeto foi objeto de ampla discussão no 1º turno. Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1, que pretendia vedar a concessão de porte de arma de fogo ao agente de segurança penitenciário aposentado, e a Emenda nº 2, que buscava limitar o porte de armamento de uso permitido ao exercício da função, retirando a possibilidade de que os agentes portassem arma de fogo em outros locais que não fossem seus respectivos postos de trabalho.

Em seguida, esta Comissão de Segurança Pública esposou entendimento contrário à aprovação das emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, sob o argumento de que a ampliação do direito dos agentes de segurança penitenciários ao porte de arma de fogo mesmo fora de serviço é medida necessária para ampliar a segurança pessoal deles e de seus familiares, tendo em conta as peculiaridades das funções desempenhadas.

A Comissão de Administração Pública, por sua vez, endossou o entendimento desta Comissão de Segurança Pública e também manifestou-se pela rejeição das emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça. Na votação em Plenário, as duas emendas foram rejeitadas e o projeto foi aprovado, no 1º turno, na forma original.

A ampliação da prerrogativa dos agentes de segurança penitenciários, titulares de cargo efetivo, de portar arma de fogo mesmo fora de serviço ou quando aposentados é medida necessária não só para a segurança pessoal e familiar de cada um dos agentes, mas também para o desempenho do referido cargo com destemor e independência. Além disso, é de conhecimento corrente que esses agentes da administração não raramente são ameaçados por presos, chegando mesmo a ser alvos de atentados contra suas vidas, inclusive fora de serviço.

Nesta análise de 2º turno, com vistas a aperfeiçoar a proposição, julgamos necessário apresentar emenda que torne mais clara a redação do art. 1º, com a previsão, no § 3º, de porte de arma de fogo para o agente de segurança penitenciário que esteja aposentado, e a ressalva, no § 4º, a esse direito.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.040/2013 com o Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o porte de armas de fogo pelo Agente de Segurança Penitenciário de que trata a Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O ocupante do quadro efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, de que trata a Lei nº 14.695, de julho de 2003, terá direito a portar arma de fogo institucional ou particular, ainda que fora de serviço, dentro dos limites do Estado de Minas Gerais, desde que:

I - preencha os requisitos do inciso III do art. 4º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - não esteja em gozo de licença médica por doença que não recomende o uso de armamento;

III - não esteja sendo processado por infração penal, exceto aquelas de que trata a Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

§ 1º - O porte de arma de fogo será deferido aos Agentes de Segurança Penitenciários, com base no inciso VII do art. 6º da Lei Federal nº 10.826, de 2003.



§ 2º - No caso descrito no inciso II, o médico, ao conceder a licença, deverá declarar a conveniência ou não da manutenção do porte.

§ 3º - O porte de arma de fogo de que trata o *caput* se estende ao servidor da carreira de Agente de Segurança Penitenciário que esteja aposentado.

§ 4º - Não se aplica o disposto no § 3º na hipótese de aposentadoria por motivo de saúde, se, no ato de concessão da aposentadoria ou no decurso desta, houver contra-indicação médica ao porte de arma de fogo devidamente fundamentada e firmada por junta médica.

Art. 2º - A autorização para o porte de arma de fogo de que trata esta lei constará da carteira de identidade funcional dos Agentes de Segurança Penitenciários, a ser confeccionada pela própria instituição estadual competente.

Parágrafo único - Em caso de proibição ou suspensão do porte, nos casos desta lei ou de outras que regulamentem a matéria, deverá ser emitida nova carteira funcional para o Agente de Segurança Penitenciário, sem a autorização do porte.

Art. 3º - Responderá administrativa e penalmente o Agente de Segurança Penitenciário que omitir ou fraudar qualquer documento ou situação que possa suspender ou proibir seu porte de arma de fogo.

Art. 4º - O Agente de Segurança Penitenciário, ao portar arma de fogo fora de serviço e em locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de evento de qualquer natureza, deverá fazê-lo de forma discreta, visando evitar constrangimentos a terceiros, respondendo, nos termos da legislação pertinente, pelos excessos que cometer.

Art. 5º - O porte de arma de fogo no interior de unidades prisionais respeitará o disposto em regulamentos próprios.

Art. 6º - É obrigatório o porte do certificado de registro de arma de fogo atualizado e da identidade funcional.

Art. 7º - Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 2003, e demais normas que regulamentem a matéria.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

João Leite, presidente - Lafayette de Andrada, relator - Cabo Júlio - Sargento Rodrigues - Leonardo Moreira.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 18/11/2013, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Carlos Henrique

nomeando Lilia Ramos Campos para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas.

TERMO DE CONTRATO CTO/177/2013

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Embrashow Entretenimento Ltda. Objeto: apresentação musical da cantora Fafá de Belém no dia 27/11/2013, data da inauguração do Memorial da Assembleia. Vigência: 1 dia, considerado como tal o dia 27/11/2013, data da apresentação. Licitação: inexigível, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009-3.3.90-10.1.



ERRATAS

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.868/2013

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 14/11/2013, na pág. 10, acrescente-se ao final o seguinte despacho: “- À Comissão de Participação Popular.”.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.869/2013

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 14/11/2013, nas págs. 10 e 11, acrescente-se ao final o seguinte despacho:

“- À Comissão de Participação Popular.”.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.870/2013

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 14/11/2013, na pág. 11, acrescente-se ao final o seguinte despacho:

“- À Comissão de Participação Popular.”.